Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024 ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.388

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Orçamentária nº 524/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
BOLSA ESTUDO - ENSINO MEDIO	12 362 1008 2.549	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 8.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 8.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS SOCIAIS A CARGO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	08 244 1040 2.188	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 8.000.000,00	
TOTAL						R$ 8.000.000,00	

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 8.000.000,00
TOTAL	R$ 8.000.000,00

Protocolo 491312

Portaria Orçamentária nº 525/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, 1 (um) crédito suplementar no valor global de R$ 2.149.263,38 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	04 131 1047 2.470	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.022,72	R$ 1.409.263,38	R$ 1.413.286,10
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 131 4200 4.243	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 740.000,00	R$ 740.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 2.149.263,38	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 2.149.263,38	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOSE DOMINGOS PEREIRA GONCALVES EM 07/10/2024 ÀS 13:59:16.

GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 2.149.263,38	R$ 2.149.263,38
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 2.149.263,38	
TOTAL						R$ 2.149.263,38	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 2.149.263,38	
TOTAL						R$ 2.149.263,38	

Protocolo 491313

Portaria Orçamentária nº 526/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 368 1008 2.474	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 2.046.835,49	R$ 39.000.000,00	R$ 41.046.835,49
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS							R$ 39.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR							R$ 39.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
IMPLEMENTAÇÃO DE REALIDADE VIRTUAL NAS ESCOLAS	12 368 1008 2.482	15400108	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE REALIDADE VIRTUAL NAS ESCOLAS	12 368 1008 2.482	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 19.000.000,00	R$ 19.000.000,00	R$ 19.000.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE LOUSA DIGITAL	12 368 1008 2.483	15400108	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE LOUSA DIGITAL	12 368 1008 2.483	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 64.970.607,18	R$ 17.000.000,00	R$ 17.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS							R$ 39.000.000,00
TOTAL							R$ 39.000.000,00
TOTAL POR FONTE							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS							R$ 39.000.000,00
TOTAL							R$ 39.000.000,00

Protocolo 491314

Portaria Orçamentária nº 527/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 1 (um) crédito suplementar no valor global de R$ 44.517.199,09 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e noventa e nove reais e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

ABC Agência Brasil Central
GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 39.517.199,09	R$ 39.517.199,09
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25000100	90	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 44.517.199,09	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 44.517.199,09	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.538	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 31.945.250,39	R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00
RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.323	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 37.928.524,80	R$ 14.517.199,09	R$ 14.517.199,09
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 44.517.199,09	
TOTAL						R$ 44.517.199,09	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 44.517.199,09	
TOTAL						R$ 44.517.199,09	

Protocolo 491315

Portaria Orçamentária nº 528/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 3.956.801,37 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2902 - POLÍCIA MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.327.567,70	R$ 3.956.801,37	R$ 5.284.369,07
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.956.801,37	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 3.956.801,37	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS SOCIAIS A CARGO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	08 244 1040 2.188	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 3.956.801,37	R$ 3.956.801,37
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.956.801,37	
TOTAL						R$ 3.956.801,37	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.956.801,37	
TOTAL						R$ 3.956.801,37	

Protocolo 491316

Portaria Orçamentária nº 529/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, 1 (um) crédito suplementar no valor global de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 3 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1003 3.289	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.520,27	R$ 9.500.000,00	R$ 9.502.520,27
MONITORAMENTO DE FAIXAS DE ROLAMENTO - GOINFRA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2.540	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 32.769,88	R$ 11.500.000,00	R$ 11.532.769,88
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							

25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 21.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 21.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4361 - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3.292	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 27.649.478,28	R$ 21.000.000,00	R$ 21.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES							R$ 21.000.000,00
TOTAL							R$ 21.000.000,00
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES							R$ 21.000.000,00
TOTAL							R$ 21.000.000,00

Protocolo 491317

Portaria Orçamentária nº 530/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 29.021,57 (vinte e nove mil e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 4 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
APOIO A PROJETOS E ATIVIDADES PARA ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UEG	12 364 1008 2.399	17000290	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 53.955,92	R$ 29.021,57	R$ 82.977,49
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17000290 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							R$ 29.021,57
TOTAL A SUPLEMENTAR							R$ 29.021,57

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
APOIO A PROJETOS E ATIVIDADES PARA ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UEG	12 364 1008 2.399	17000290	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 225.829,15	R$ 29.021,57	R$ 29.021,57
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17000290 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							R$ 29.021,57
TOTAL							R$ 29.021,57
TOTAL POR FONTE							
17000290 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							R$ 29.021,57
TOTAL							R$ 29.021,57

Protocolo 491318

Portaria Orçamentária nº 531/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "f" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.102.089,20 (um milhão, cento e dois mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 4 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3262 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20 606 1035 2.418	17030292	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 110,00	R$ 1.102.089,20	R$ 1.102.199,20
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17030292 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							R$ 1.102.089,20
TOTAL A SUPLEMENTAR							R$ 1.102.089,20

Protocolo 491319

Portaria Orçamentária nº 532/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 5.460.695,09 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Art. 2º Recurso de superávit financeiro oriundos de cancelamento de restos a pagar de empenhos da Unidade Orçamentária 2401, fonte: 25500116,

Exercício 2022:
053.00035; 053.00052; 123.00009; 126.00007; 193.00055; 262.00008; 265.00009; 468.00008; 523.00004; 526.00005; 652.00004; 656.00005; 748.00006; 748.00012; 748.00013; 750.00008; 750.00006; 750.00014; 750.00019; 750.00042; 750.00073; 750.00079; 750.00076; 750.00087; 750.00089; 750.00085; 752.00009; 752.00006; 752.00028; 752.00030; 752.00048; 769.00002; 770.00005;

Exercício 2023:
024.00004; 024.00003; 033.00001; 033.00005; 033.00014; 033.00015; 033.00016; 033.00018; 033.00011; 033.00012; 033.00020; 033.00025; 058.00001; 159.00002; 159.00001; 162.00001; 162.00035; 166.00005; 166.00008; 166.00007; 166.00016; 166.00012; 166.00013; 166.00018; 166.00031; 183.00013; 190.00007; 190.00004; 190.00008; 190.00015; 190.00016; 190.00018; 190.00033; 190.00046; 190.00044; 190.00056; 190.00058; 190.00054; 190.00052; 190.00051; 190.00060; 190.00064; 190.00065; 190.00066; 190.00062; 190.00061; 190.00077; 190.00074; 190.00079; 190.00072; 190.00073; 200.00006; 200.00005; 200.00004; 200.00003; 200.00018; 200.00011; 200.00019; 200.00016; 200.00021; 200.00025; 200.00026; 200.00029; 200.00023; 200.00035; 200.00031; 200.00034; 220.00002; 236.00004; 237.00005; 237.00008; 237.00004; 237.00006; 237.00007; 239.00001; 240.00001; 240.00007; 240.00003; 240.00009; 240.00004; 240.00018; 240.00019; 240.00010; 240.00024; 240.00020; 240.00032; 240.00033; 240.00044; 240.00047; 240.00054; 240.00053; 240.00062; 287.00001 e 293.00002, conforme Lei Complementar nº 183, de 22 de junho de 2023.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

RESOLVE:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 4 dias do mês de Setembro de 2024.
FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 368 1008 2.474	25500116	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 2.011.414,61	R$ 5.460.695,09	R$ 7.472.109,70
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 5.460.695,09	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 5.460.695,09	

Protocolo 491320

Portaria Orçamentária nº 533/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 773.568,06 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2953 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ESTRUTURAÇÃO DE POSTOS AVANÇADOS REGIONAIS - PROJETO CAPILARIDADE	06 182 1051 3.183	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 773.568,06	R$ 783.568,06
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 773.568,06	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 773.568,06	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2953 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO OPERACIONAL DE PREVENÇÃO E SOCORRO	06 182 1051 2.368	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.918.375,12	R$ 773.568,06	R$ 773.568,06

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 773.568,06
TOTAL	R$ 773.568,06
TOTAL POR FONTE	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 773.568,06
TOTAL	R$ 773.568,06

Protocolo 491321

Portaria Orçamentária nº 534/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 609.621,61 (seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 609.621,61	R$ 609.621,61
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 609.621,61	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 609.621,61	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 609.621,61	R$ 609.621,61
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES							R$ 609.621,61
TOTAL							R$ 609.621,61
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES							R$ 609.621,61
TOTAL							R$ 609.621,61

Protocolo 491322

Portaria Orçamentária nº 535/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REPASSE DE RECURSOS ÀS UNIDADES JURISDICIONADAS	12 368 1008 2.547	15400108	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.487,52	R$ 500.000,00	R$ 560.487,52
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						R$ 500.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 500.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CORREÇÃO DE FLUXO - IDADE / ANO ESCOLAR	12 368 1008 2.473	15400108	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.343.808,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS							R$ 500.000,00
TOTAL							R$ 500.000,00
TOTAL POR FONTE							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS							R$ 500.000,00
TOTAL							R$ 500.000,00

Protocolo 491323

Portaria Orçamentária nº 536/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER 2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIOS, PRAÇAS ESPORTIVAS E GINÁSIOS	27 451 1027 2.279	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 44.494,76	R$ 360.000,00	R$ 404.494,76
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 360.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 360.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER 2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	27 122 4200 4.243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 363.087,21	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 360.000,00	
TOTAL						R$ 360.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 360.000,00	
TOTAL						R$ 360.000,00	

Protocolo 491324

Portaria Orçamentária nº 537/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 368 1008 2.474	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 5.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 5.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	12 122 1008 3.131	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	12 363 1008 2.301	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.949.398,86	R$ 1.400.000,00	R$ 1.400.000,00
REDUÇÃO DO ANALFABETISMO	12 368 1008 2.475	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 5.000.000,00	
TOTAL						R$ 5.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 5.000.000,00	
TOTAL						R$ 5.000.000,00	

Protocolo 491325

Portaria Orçamentária nº 538/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.558.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOMENTO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APL'S	11 334 1054 2.448	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.327.582,00	R$ 1.558.500,00	R$ 2.886.082,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.558.500,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.558.500,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4362 - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
REFORMA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	16 482 1032 3.261	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.054.091,65	R$ 1.558.500,00	R$ 1.558.500,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.558.500,00	
TOTAL						R$ 1.558.500,00	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.558.500,00	
TOTAL						R$ 1.558.500,00	

Protocolo 491326

Portaria Orçamentária nº 539/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 3.952.426,19 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - AC4	06 122 4100 4.146	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 13.866.900,02	R$ 3.952.426,19	R$ 17.819.326,21
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.952.426,19	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 3.952.426,19	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 3.952.426,19	R$ 3.952.426,19
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.952.426,19	
TOTAL						R$ 3.952.426,19	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.952.426,19	
TOTAL						R$ 3.952.426,19	

Protocolo 491327

Portaria Orçamentária nº 540/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 3 (três) créditos suplementares no valor global de R$ 3.737.727,29 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
COFINANCIAMENTO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS	10 301 1043 2.507	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 679.616,76	R$ 646.429,37	R$ 1.326.046,13
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 302 1043 2.498	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 65.091,96	R$ 3.021.297,92	R$ 3.086.389,88
CONTRAPARTIDA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H	10 302 1043 2.511	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 330.000,00	R$ 70.000,00	R$ 400.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.737.727,29	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 3.737.727,29	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
COFINANCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10 301 1043 2.505	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.306.017,75	R$ 2.740.357,94	R$ 2.740.357,94
REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD)	10 302 1043 2.523	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.631.504,04	R$ 997.369,35	R$ 997.369,35
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.737.727,29	
TOTAL						R$ 3.737.727,29	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.737.727,29	
TOTAL						R$ 3.737.727,29	

Protocolo 491328

Portaria Orçamentária nº 541/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.813.567,20 (um milhão, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3.254	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.813.567,20	R$ 1.813.567,20
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.813.567,20	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.813.567,20	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.813.567,20	R$ 1.813.567,20
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.813.567,20	
TOTAL						R$ 1.813.567,20	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.813.567,20	
TOTAL						R$ 1.813.567,20	

Protocolo 491329

Portaria Orçamentária nº 542/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial

de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR - PROGRAMA GOIÁS POR ELAS	08 244 1044 2.316	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 5.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 5.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR - MÃES DE GOIÁS	08 244 1044 2.312	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.057.769,02	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 5.000.000,00	
TOTAL						R$ 5.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 5.000.000,00	
TOTAL						R$ 5.000.000,00	

Protocolo 491330

Portaria Orçamentária nº 543/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 3.091.396,86 (três milhões, noventa e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO DE OBRA PRIORITÁRIA DO GOVERNO PELA UEG	12 364 1008 3.205	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 3.091.396,86	R$ 3.091.396,86
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 3.091.396,86	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 3.091.396,86	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 3.091.396,86	R$ 3.091.396,86
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 3.091.396,86	
TOTAL						R$ 3.091.396,86	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 3.091.396,86	
TOTAL						R$ 3.091.396,86	

Protocolo 491331

Portaria Orçamentária nº 544/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA CASA CIVIL, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 95.456,83 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL 1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 334,17	R$ 95.456,83	R$ 95.791,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 95.456,83	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 95.456,83	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 95.456,83	R$ 95.456,83
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 95.456,83	
TOTAL						R$ 95.456,83	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 95.456,83	
TOTAL						R$ 95.456,83	

Protocolo 491332

Portaria Orçamentária nº 545/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 3.803.786,91 (três milhões, oitocentos e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

GESTÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	19 573 1049 2.387	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 3.803.786,91	R$ 3.803.786,91
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 3.803.786,91	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 3.803.786,91	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 3.803.786,91	R$ 3.803.786,91
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 3.803.786,91	
TOTAL						R$ 3.803.786,91	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 3.803.786,91	
TOTAL						R$ 3.803.786,91	

Protocolo 491333

Portaria Orçamentária nº 546/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 595.694,66 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1863 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25010220	90	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 10.000,00	R$ 595.694,66	R$ 605.694,66

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 595.694,66
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 595.694,66

Protocolo 491334

Portaria Orçamentária nº 547/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.776.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.352	27130000	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.234.474,16	R$ 1.776.000,00	R$ 6.010.474,16
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
27130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.776.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.776.000,00	

Protocolo 491335

Portaria Orçamentária nº 548/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 932.641,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1863 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25010220	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.000,00	R$ 932.641,00	R$ 933.641,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 932.641,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 932.641,00	

Protocolo 491336

Portaria Orçamentária nº 549/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
APOIO A PROJETOS E ATIVIDADES PARA ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UEG	12 364 1008 2.399	25010220	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 153.890,00	R$ 13.000,00	R$ 166.890,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 13.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 13.000,00	

Protocolo 491337

Portaria Orçamentária nº 550/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R$ 15.589.080,57 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 302 1043 2.498	16050001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 998.632,51	R$ 1.852.804,80	R$ 2.851.437,31
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	16050001	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.171.113,52	R$ 13.736.275,77	R$ 18.907.389,29
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
16050001 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						R$ 15.589.080,57	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 15.589.080,57	

Protocolo 491338

Portaria Orçamentária nº 551/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 15.013,44 (quinze mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONATEC	19 363 1054 2.392	15690115	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 23.958,85	R$ 15.013,44	R$ 38.972,29
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15690115 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE						R$ 15.013,44	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 15.013,44	

Protocolo 491339

Portaria Orçamentária nº 552/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	26030239	50	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
26030239 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS - BL. DE ESTR. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE - REC. DEST. AO ENF. DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - EX. ANT.						R$ 7.500.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 7.500.000,00	

Protocolo 491340

Portaria Orçamentária nº 553/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 740.596,94 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2953 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 137.046,18	R$ 740.596,94	R$ 877.643,12
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 740.596,94	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 740.596,94	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2953 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO DA MOBILIZAÇÃO DE GRANDES OPERAÇÕES	06 182 1051 2.365	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
GESTÃO DA MOBILIZAÇÃO DE GRANDES OPERAÇÕES	06 182 1051 2.365	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	06 182 1051 2.366	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	06 182 1051 2.366	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	06 182 1051 2.367	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00	R$ 36.484,00	R$ 36.484,00
GESTÃO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	06 182 1051 2.367	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE PREVENÇÃO E SOCORRO	06 182 1051 2.368	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.144.807,06	R$ 524.112,94	R$ 524.112,94
GESTÃO OPERACIONAL DE PREVENÇÃO E SOCORRO	06 182 1051 2.368	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE POSTOS AVANÇADOS REGIONAIS - PROJETO CAPILARIDADE	06 182 1051 3.183	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 740.596,94	
TOTAL						R$ 740.596,94	
TOTAL POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 740.596,94	
TOTAL						R$ 740.596,94	

Protocolo 491341

Portaria Orçamentária nº 554/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao MINISTÉRIO PÚBLICO, 3 (três) créditos suplementares no valor global de R$ 172.396.000,00 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 17 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
700 - MINISTÉRIO PÚBLICO 701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4100 4.141	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 176.259.914,46	R$ 143.686.000,00	R$ 319.945.914,46
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4100 4.141	15000100	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 23.478.245,76	R$ 8.890.000,00	R$ 32.368.245,76
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4100 4.141	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.057.607,19	R$ 19.820.000,00	R$ 40.877.607,19
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 172.396.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 172.396.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
700 - MINISTÉRIO PÚBLICO 701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO / AQUISIÇÃO / AMPLIAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 1007 3.151	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CONSTRUÇÃO / AQUISIÇÃO / AMPLIAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 1007 3.151	15000100	90	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 16.523.000,00	R$ 16.523.000,00	R$ 16.523.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4200 4.241	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 114.446.710,34	R$ 113.440.000,00	R$ 113.440.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4200 4.241	15000100	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4200 4.241	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 22.383.000,00	R$ 22.383.000,00	R$ 22.383.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 172.396.000,00	
TOTAL						R$ 172.396.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 172.396.000,00	
TOTAL						R$ 172.396.000,00	

Protocolo 491342

Portaria Orçamentária nº 555/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao MINISTÉRIO PÚBLICO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
700 - MINISTÉRIO PÚBLICO 701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4100 4.141	25010100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 25.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 30.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 5.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 5.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
700 - MINISTÉRIO PÚBLICO 701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	09 272 0200 7.207	25010100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 15.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 5.000.000,00	
TOTAL						R$ 5.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 5.000.000,00	
TOTAL						R$ 5.000.000,00	

Protocolo 491343

Portaria Orçamentária nº 556/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 16.141,67 (dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
APOIO A PROJETOS E ATIVIDADES PARA ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UEG	12 364 1008 2.399	15010220	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 9.517,29	R$ 16.141,67	R$ 25.658,96
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS						R$ 16.141,67	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 16.141,67	

QUADRO 2

REDUÇÃO
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	12 122 4200 4.243	15010220	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 557.363,48	R$ 16.141,67	R$ 16.141,67

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS	R$ 16.141,67
TOTAL	R$ 16.141,67
TOTAL POR FONTE	
15010220 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS PRÓPRIOS	R$ 16.141,67
TOTAL	R$ 16.141,67

Protocolo 491344

Portaria Orçamentária nº 557/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 9.159.047,00 (nove milhões, cento e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	16000002	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 9.159.047,00	R$ 9.159.047,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
16000002 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPS - EC RP6 - EMENDA INDIVIDUAL	R$ 9.159.047,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 9.159.047,00

Protocolo 491345

Portaria Orçamentária nº 558/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R$ 4.780.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	06 182 1051 2.366	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 1.420.000,00	R$ 1.420.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	06 182 1051 2.367	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 3.360.000,00	R$ 3.360.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 4.780.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 4.780.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS SOCIAIS A CARGO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	08 244 1040 2.188	17610156	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 4.780.000,00	R$ 4.780.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 4.780.000,00
TOTAL	R$ 4.780.000,00
TOTAL POR FONTE	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 4.780.000,00
TOTAL	R$ 4.780.000,00

Protocolo 491346

Portaria Orçamentária nº 559/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AUXÍLIO FINANCEIRO NUTRICIONAL E DE TARIFAS ÁS ENTIDADES SOCIAIS	08 244 1044 2.376	17610156	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR - MÃES DE GOIÁS	08 244 1044 2.312	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 11.057.769,02	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.000.000,00	
TOTAL						R$ 1.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.000.000,00	
TOTAL						R$ 1.000.000,00	

Protocolo 491347

Portaria Orçamentária nº 560/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 5.464.259,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	16000003	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 5.464.259,00	R$ 5.464.259,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
16000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPS - EC RP7 - EMENDA DE BANCADA						R$ 5.464.259,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 5.464.259,00	

Protocolo 491348

Portaria Orçamentária nº 561/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 341.056,00 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta e seis reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2,00	R$ 341.056,00	R$ 341.058,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 341.056,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 341.056,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO DA MOBILIZAÇÃO DE GRANDES OPERAÇÕES	06 182 1051 2.365	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
GESTÃO DA MOBILIZAÇÃO DE GRANDES OPERAÇÕES	06 182 1051 2.365	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	06 182 1051 2.366	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE PREVENÇÃO E SOCORRO	06 182 1051 2.368	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 28.056,00	R$ 28.056,00
GESTÃO OPERACIONAL DE PREVENÇÃO E SOCORRO	06 182 1051 2.368	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE POSTOS AVANÇADOS REGIONAIS - PROJETO CAPILARIDADE	06 182 1051 3.183	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE POSTOS AVANÇADOS REGIONAIS - PROJETO CAPILARIDADE	06 182 1051 3.183	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 341.056,00
TOTAL	R$ 341.056,00
TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 341.056,00
TOTAL	R$ 341.056,00

Protocolo 491349

Portaria Orçamentária nº 562/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	16000004	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 2.400.000,00	R$ 2.400.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
16000004 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPS - EC RP8 - EMENDA DE COMISSÃO	R$ 2.400.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 2.400.000,00

Protocolo 491350

Portaria Orçamentária nº 563/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS	08 244 1040 3.189	17610156	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 352,32	R$ 72.000,00	R$ 72.352,32

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 72.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 72.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR - MÃES DE GOIÁS	08 244 1044 2.312	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 11.129.769,02	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 72.000,00
TOTAL	R$ 72.000,00
TOTAL POR FONTE	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 72.000,00
TOTAL	R$ 72.000,00

Protocolo 491351

Portaria Orçamentária nº 564/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4261 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	23 695 1028 2.430	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 400.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 400.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4261 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	23 122 4200 4.243	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 629.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 400.000,00
TOTAL	R$ 400.000,00
TOTAL POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 400.000,00
TOTAL	R$ 400.000,00

Protocolo 491352

Portaria Orçamentária nº 565/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R$ 15.833.456,59 (quinze milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 302 1043 2.498	16050001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.851.437,31	R$ 855.636,69	R$ 3.707.074,00
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	16050001	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.907.389,29	R$ 14.977.819,90	R$ 33.885.209,19

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
16050001 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 15.833.456,59
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 15.833.456,59

Protocolo 491353

Portaria Orçamentária nº 566/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 3.167.000,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AUXÍLIO FINANCEIRO NUTRICIONAL E DE TARIFAS ÁS ENTIDADES SOCIAIS	08 244 1044 2.376	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 555.528,81	R$ 3.167.000,00	R$ 3.722.528,81
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 3.167.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 3.167.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR - MÃES DE GOIÁS	08 244 1044 2.312	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.827.769,02	R$ 3.167.000,00	R$ 3.167.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 3.167.000,00	
TOTAL						R$ 3.167.000,00	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 3.167.000,00	
TOTAL						R$ 3.167.000,00	

Protocolo 491354

Portaria Orçamentária nº 567/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3055 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DA PESSOA IDOSA	08 241 1040 3.190	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.200.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.200.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR - MÃES DE GOIÁS	08 244 1044 2.312	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.200.000,00	
TOTAL						R$ 1.200.000,00	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 1.200.000,00	
TOTAL						R$ 1.200.000,00	

Protocolo 491355

Portaria Orçamentária nº 568/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4261 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7.119	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00	R$ 25.000,00	R$ 45.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 25.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 25.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2800 - SECRETARIA DA SAÚDE 2801 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO	10 301 1043 2.495	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 25.000,00	
TOTAL						R$ 25.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 25.000,00	
TOTAL						R$ 25.000,00	

Protocolo 491356

Portaria Orçamentária nº 569/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "f" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3262 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20 606 1035 2.418	17000290	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 678.000,00	R$ 322.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17000290 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						R$ 322.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 322.000,00	

Protocolo 491357

Portaria Orçamentária nº 570/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R$ 240.018,30 (duzentos e quarenta mil e dezoito reais e trinta centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4261 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	23 695 1028 2.430	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.680,00	R$ 211.018,30	R$ 213.698,30
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	23 695 1028 2.430	17990164	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.045.541,70	R$ 29.000,00	R$ 1.074.541,70
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 211.018,30	
17990164 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO PRODUZIR						R$ 29.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 240.018,30	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4261 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	23 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 933.007,36	R$ 181.760,64	R$ 181.760,64

ESTRUTURAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS	23 695 1028 2.424	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 18.801,00	R$ 2.257,66	R$ 2.257,66
FORMATAÇÃO DE PRODUTO TURÍSTICO PARA REGIÃO DO NORDESTE GOIANO	23 695 1028 2.425	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO	23 695 1028 2.428	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO DO FOMENTO AO TURISMO NA REGIÃO NORDESTE GOIANO	23 695 1028 2.429	17990164	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 211.018,30
17990164 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO PRODUZIR	R$ 29.000,00
TOTAL	R$ 240.018,30
TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 211.018,30
17990164 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO PRODUZIR	R$ 29.000,00
TOTAL	R$ 240.018,30

Protocolo 491358

Portaria Orçamentária nº 571/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R$ 13.029.160,00 (treze milhões, vinte e nove mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ALFAMAIS GOIÁS - ENSINO FUNDAMENTAL I - KIT ESCOLAR	12 361 1008 2.477	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.017.620,00	R$ 1.017.620,00
ALFAMAIS GOIÁS - ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFISSIONAL BENEFICIADO COM BOLSA	12 361 1008 2.478	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 93.000,00	R$ 93.000,00
ALFAMAIS GOIÁS - EDUCAÇÃO INFANTIL - KIT ESCOLAR	12 365 1008 2.479	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 918.540,00	R$ 918.540,00
ALFAMAIS GOIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFISSIONAL BENEFICIADO COM BOLSA	12 365 1008 2.545	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 4.900.000,00	R$ 4.900.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA ALFAMAIS GOIÁS	12 368 1008 2.480	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 13.029.160,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 13.029.160,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 13.029.160,00	R$ 13.029.160,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 13.029.160,00
TOTAL	R$ 13.029.160,00
TOTAL POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 13.029.160,00
TOTAL	R$ 13.029.160,00

Protocolo 491359

Portaria Orçamentária nº 572/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 749.831,07 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3262 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20 606 1035 2.418	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 749.831,07	R$ 749.831,07
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 749.831,07	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 749.831,07	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2800 - SECRETARIA DA SAÚDE 2801 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO	10 301 1043 2.495	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 749.831,07	R$ 749.831,07
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 749.831,07	
TOTAL						R$ 749.831,07	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 749.831,07	
TOTAL						R$ 749.831,07	

Protocolo 491360

Portaria Orçamentária nº 573/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	08 244 1007 2.380	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 250.000,00	R$ 230.000,00	R$ 480.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 230.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 230.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR - MÃES DE GOIÁS	08 244 1044 2.312	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.057.769,02	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 230.000,00	
TOTAL						R$ 230.000,00	
TOTAL POR FONTE							
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE						R$ 230.000,00	
TOTAL						R$ 230.000,00	

Protocolo 491361

Portaria Orçamentária nº 574/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, 3 (três) créditos suplementares no valor global de R$ 5.557.477,26 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4.243	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 490,21	R$ 2.757.258,15	R$ 2.757.748,36

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.352	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.296.284,79	R$ 2.600.247,09	R$ 4.896.531,88
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.178	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 199.972,02	R$ 209.972,02

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 5.557.477,26
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 5.557.477,26

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2950 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.752.849,89	R$ 5.557.477,26	R$ 5.557.477,26

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 5.557.477,26
TOTAL	R$ 5.557.477,26
TOTAL POR FONTE	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 5.557.477,26
TOTAL	R$ 5.557.477,26

Protocolo 491362

Portaria Orçamentária nº 575/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 3.929.606,16 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4362 - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	16 122 4200 4.243	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 14.494,15	R$ 3.929.606,16	R$ 3.944.100,31

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.929.606,16
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 3.929.606,16

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 3.929.606,16	R$ 3.929.606,16

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.929.606,16
TOTAL	R$ 3.929.606,16
TOTAL POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.929.606,16
TOTAL	R$ 3.929.606,16

Protocolo 491363

Portaria Orçamentária nº 576/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 618.993,64 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.
Art. 2º Recurso de superávit financeiro de cancelamento de restos a pagar dos empenhos: 2022.3361.013.00002; 2022.3361.013.00003; 2022.3361.013.00004; 2022.3361.013.00006 e 2023.3361.027.00001, conforme Lei Complementar nº 183, de 22 de junho de 2023.
Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4261 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA SEGMENTAÇÃO DO MERCADO TURÍSTICO	23 695 1028 2.427	27000290	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 81.000,00	R$ 618.993,64	R$ 699.993,64

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27000290 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 618.993,64
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 618.993,64

Protocolo 491364

Portaria Orçamentária nº 577/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 1501 - GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 110.271,47	R$ 118.000,00	R$ 228.271,47
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 268.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 268.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 268.000,00	R$ 268.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 268.000,00	
TOTAL						R$ 268.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 268.000,00	
TOTAL						R$ 268.000,00	

Protocolo 491365

Portaria Orçamentária nº 578/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2904 - POLÍCIA CIVIL							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - AC4	06 122 4100 4.146	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 11.125.372,07	R$ 3.360.000,00	R$ 14.485.372,07
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.360.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 3.360.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 3.360.000,00	R$ 3.360.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.360.000,00	
TOTAL						R$ 3.360.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 3.360.000,00	
TOTAL						R$ 3.360.000,00	

Protocolo 491366

Portaria Orçamentária nº 579/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.293.418,25 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4.243	27530162	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 25.578,82	R$ 1.293.418,25	R$ 1.318.997,07
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
27530162 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.293.418,25	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.293.418,25	

Protocolo 491367

Portaria Orçamentária nº 580/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "e" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 4.690.515,94 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE RECURSOS EM NUVEM PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	19 126 1003 3.278	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 2.409.484,06	R$ 4.690.515,94	R$ 7.100.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 4.690.515,94	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 4.690.515,94	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1706 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999 9999 9.000	15000100	90	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 4.690.515,94	R$ 4.690.515,94
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 4.690.515,94	
TOTAL						R$ 4.690.515,94	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 4.690.515,94	
TOTAL						R$ 4.690.515,94	

Protocolo 491368

Portaria Orçamentária nº 581/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3.254	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.813.567,20	R$ 6.000.000,00	R$ 7.813.567,20
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 6.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 6.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 6.000.000,00	
TOTAL						R$ 6.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 6.000.000,00	
TOTAL						R$ 6.000.000,00	

Protocolo 491369

Portaria Orçamentária nº 582/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	04 131 1054 3.019	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.000.000,00	
TOTAL						R$ 1.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.000.000,00	
TOTAL						R$ 1.000.000,00	

Protocolo 491370

Portaria Orçamentária nº 583/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004040517.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	04 131 1054 3.119	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 1.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2.516	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							

25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000.000,00
TOTAL	R$ 1.000.000,00
TOTAL POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000.000,00
TOTAL	R$ 1.000.000,00

Protocolo 491371

Portaria Orçamentária nº 584/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 3 (três) créditos suplementares no valor global de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO

2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	12 122 4100 4.144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 67.717.561,53	R$ 15.000.000,00	R$ 82.717.561,53
FOLHA DE PAGTO DE PROFIS. DA EDUC. - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESP. DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - ENS. FUNDAMENTAL	12 361 4100 4.150	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 67.869,91	R$ 48.150.000,00	R$ 48.217.869,91
FOLHA DE PAGTO DE PROFIS. DA EDUC. - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESP. DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - EDUCACAO ESPECIAL	12 367 4100 4.160	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.225,05	R$ 1.850.000,00	R$ 1.852.225,05

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 65.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 65.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO

2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 4100 4.149	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 19.036.754,49	R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
FOLHA DE PAGTO DE PROFIS. DA EDUC. - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESP. DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - ENSINO MEDIO	12 362 4100 4.152	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 79.799.677,98	R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 65.000.000,00
TOTAL	R$ 65.000.000,00
TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 65.000.000,00
TOTAL	R$ 65.000.000,00

Protocolo 491372

Portaria Orçamentária nº 585/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R$ 261.000.000,00 (duzentos e sessenta e um milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO

2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 4100 4.149	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 536.999,33	R$ 167.000.000,00	R$ 167.536.999,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 4100 4.149	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 11.370.088,49	R$ 50.000.000,00	R$ 61.370.088,49
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 4100 4.149	15400108	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1.337,68	R$ 43.000.000,00	R$ 43.001.337,68
FOLHA DE PAGTO DE PROFIS. DA EDUC. - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESP. DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - EDUCACAO ESPECIAL	12 367 4100 4.160	15400108	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 202.549,50	R$ 1.000.000,00	R$ 1.202.549,50

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 261.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 261.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO MEDIO	12 362 4100 4.151	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 675.921.276,54	R$ 100.000.000,00	R$ 100.000.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO MEDIO	12 362 4100 4.151	15400108	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 108.578.207,16	R$ 80.000.000,00	R$ 80.000.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA	12 366 4100 4.157	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 92.778.834,97	R$ 70.000.000,00	R$ 70.000.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA	12 366 4100 4.157	15400108	91	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 16.811.645,13	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
FOLHA DE PAGTO DE PROFIS. DA EDUC. - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESP. DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - EJA	12 366 4100 4.158	15400108	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.629.961,31	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						R$ 261.000.000,00	
TOTAL						R$ 261.000.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						R$ 261.000.000,00	
TOTAL						R$ 261.000.000,00	

Protocolo 491373

Portaria Orçamentária nº 586/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 1.233.209,90 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - AC4	06 122 4100 4.146	17530161	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 4.660.236,20	R$ 1.233.209,90	R$ 6.660.236,20
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 1.233.209,90	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.233.209,90	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999 9999 9.000	17530161	90	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 1.233.209,90	R$ 1.233.209,90
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 1.233.209,90	
TOTAL						R$ 1.233.209,90	
TOTAL POR FONTE							
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 1.233.209,90	
TOTAL						R$ 1.233.209,90	

Protocolo 491374

Portaria Orçamentária nº 587/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	10 302 1043 3.285	16050001	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 22.200,00	R$ 22.200,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
16050001 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						R$ 22.200,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 22.200,00	

Protocolo 491375

Portaria Orçamentária nº 588/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
452 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA DE AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	02 061 1007 2.327	27590141	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 70.000.000,00	R$ 70.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
27590141 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 70.000.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 70.000.000,00	

Protocolo 491376

Portaria Orçamentária nº 589/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4062 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	12 122 4100 4.144	15000100	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.400,22	R$ 300.000,00	R$ 330.400,22
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	12 122 4100 4.145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 85.629,84	R$ 1.600.000,00	R$ 1.685.629,84
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 1.900.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 1.900.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1880 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	09 272 0200 7.203	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 1.900.000,00	R$ 1.900.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 1.900.000,00	
TOTAL						R$ 1.900.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 1.900.000,00	
TOTAL						R$ 1.900.000,00	

Protocolo 491377

Portaria Orçamentária nº 590/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4091 - GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	24 722 4200 4.243	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 14,90	R$ 33.000,00	R$ 33.014,90
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 33.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 33.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4091 - GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
MANUTENÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA EM MUNICÍPIOS	24 722 1049 3.235	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 666.027,06	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 33.000,00	
TOTAL						R$ 33.000,00	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 33.000,00	
TOTAL						R$ 33.000,00	

Protocolo 491378

Portaria Orçamentária nº 591/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 4.690.515,94 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE RECURSOS EM NUVEM PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	19 126 1049 3.278	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 7.159.422,86	R$ 4.690.515,94	R$ 11.849.938,80
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS							R$ 4.690.515,94
TOTAL A SUPLEMENTAR							R$ 4.690.515,94

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE RECURSOS EM NUVEM PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	19 126 1003 3.278	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 43.999.515,94	R$ 4.690.515,94	R$ 4.690.515,94
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS							R$ 4.690.515,94
TOTAL							R$ 4.690.515,94
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS							R$ 4.690.515,94
TOTAL							R$ 4.690.515,94

Protocolo 491379

Portaria Orçamentária nº 592/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 4.665,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 37.722,00	R$ 4.665,50	R$ 42.387,50
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES							R$ 4.665,50
TOTAL A SUPLEMENTAR							R$ 4.665,50

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 346.804,96	R$ 4.665,50	R$ 4.665,50
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 4.665,50	
TOTAL						R$ 4.665,50	
TOTAL POR FONTE							
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						R$ 4.665,50	
TOTAL						R$ 4.665,50	

Protocolo 491380

Portaria Orçamentária nº 593/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 5.764.546,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
BOLSA ESTUDO - ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 1008 2.548	17610155	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 5.764.546,00	R$ 5.764.546,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17610155 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS						R$ 5.764.546,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 5.764.546,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
REDUÇÃO DO ANALFABETISMO	12 368 1008 2.475	17610155	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.764.546,00	R$ 5.764.546,00	R$ 5.764.546,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17610155 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS						R$ 5.764.546,00	
TOTAL						R$ 5.764.546,00	
TOTAL POR FONTE							
17610155 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS						R$ 5.764.546,00	
TOTAL						R$ 5.764.546,00	

Protocolo 491381

Portaria Orçamentária nº 594/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 3 (três) créditos suplementares no valor global de R$ 301.254,79 (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.351	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 267.856,12	R$ 267.856,12
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2.352	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.918,09	R$ 8.966,51	R$ 59.884,60
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.178	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 8.698,36	R$ 24.432,16	R$ 33.130,52
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 301.254,79	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 301.254,79	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3.177	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 315.210,23	R$ 301.254,79	R$ 301.254,79
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 301.254,79	
TOTAL						R$ 301.254,79	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 301.254,79	
TOTAL						R$ 301.254,79	

Protocolo 491382

Portaria Orçamentária nº 595/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA , 3 (três) créditos suplementares no valor global de R$ 254.126,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PROMOVER A SANIDADE DA PROD. AGROPEC., A IDONEID. DOS PROD. E INSUM. E A MANUT. DOS STATUS ZOOFITOSSANITÁRIOS	20 609 1035 2.412	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 37,50	R$ 10.000,00	R$ 10.037,50
PROMOVER A SANIDADE DA PROD. AGROPEC., A IDONEID. DOS PROD. E INSUM. E A MANUT. DOS STATUS ZOOFITOSSANITÁRIOS	20 609 1035 2.412	17530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 308,27	R$ 15.172,76	R$ 15.481,03
PROMOVER A SANIDADE DA PROD. AGROPEC., A IDONEID. DOS PROD. E INSUM. E A MANUT. DOS STATUS ZOOFITOSSANITÁRIOS	20 609 1035 2.412	17990142	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 264.124,49	R$ 228.953,50	R$ 493.077,99
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 10.000,00	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 15.172,76	
17990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS						R$ 228.953,50	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 254.126,26	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROMOVER A SANIDADE DA PROD. AGROPEC., A IDONEID. DOS PROD. E INSUM. E A MANUT. DOS STATUS ZOOFITOSSANITÁRIOS	20 609 1035 2.412	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 85.000,00	R$ 9.780,75	R$ 9.780,75
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE LABORATÓRIOS DA AGRODEFESA	20 609 1035 3.218	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DIGITAL E OFERTA DE SERVIÇOS ÁGEIS E INTELIGENTES AOS CIDADÃOS	20 609 1048 2.413	17990142	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 228.953,50	R$ 228.953,50	R$ 228.953,50
GESTÃO DA INICIATIVA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DIGITAL E OFERTA DE SERVIÇOS ÁGEIS E INTELIGENTES AOS CIDADÃOS	20 609 1048 2.413	17530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 5.392,01	R$ 5.392,01	R$ 5.392,01
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 10.000,00	
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS						R$ 15.172,76	

17990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS	R$ 228.953,50
TOTAL	R$ 254.126,26
TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 15.172,76
17990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS	R$ 228.953,50
TOTAL	R$ 254.126,26

Protocolo 491383

Portaria Orçamentária nº 596/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "e" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPROGE, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 585.080,07 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1451 - FUNDO DE MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPROGE							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	03 122 4200 4.243	17530138	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.436.716,30	R$ 585.080,07	R$ 3.021.796,37
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
17530138 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS						R$ 585.080,07	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 585.080,07	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1451 - FUNDO DE MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPROGE							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999 9999 9.000	17530138	90	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 10.765.756,22	R$ 585.080,07	R$ 585.080,07
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
17530138 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS						R$ 585.080,07	
TOTAL						R$ 585.080,07	
TOTAL POR FONTE							
17530138 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS						R$ 585.080,07	
TOTAL						R$ 585.080,07	

Protocolo 491384

Portaria Orçamentária nº 597/2024 - Economia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 11 da Lei nº 22.536, de 9 de Janeiro de 2024, conforme processo 202400004035893.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4261 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	23 122 4200 4.243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 654.010,62	R$ 200.000,00	R$ 854.010,62
TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 200.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR						R$ 200.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2800 - SECRETARIA DA SAÚDE 2801 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO	10 301 1043 2.495	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 200.000,00	
TOTAL						R$ 200.000,00	
TOTAL POR FONTE							
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS						R$ 200.000,00	
TOTAL						R$ 200.000,00	

Protocolo 491385

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 55/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do artigo 18 do Estatuto e o inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções desta autarquia, e no que consta no Processo SEI-DF 04029-00000119/2022-66

RESOLVE,

Art.1º Revogar a Portaria nº 27, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 2 de maio de 2022, ano LI, Edição nº 80.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491276

EXTRATO
NOTA DE EMPENHO

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 13/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 04029-00000451/2024-92 - MT			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
277.002	Grupo 2 - R. Próprios	Cristália	R$ 436,31
277.003	Grupo 2 - R. Próprios	Científica	R$ 2.880,00
TOTAL			R$ 3.316,31

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491279

EXTRATO
NOTA DE EMPENHO

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 11/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender as necessidades dos entes consorciados.

Processo 00060-00427208/2024-34 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
277.001	Grupo 1B - R. Federal	CM HOSPITALAR	R$ 139.538,28
TOTAL			R$ 139.538,28

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491281

EXTRATO
NOTA DE EMPENHO

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 11/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 04029-00000448/2024-79 - MS			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
277.004	Grupo 2 - R. Próprios	COSTA CAMARGO	R$ 153.000,00
277.005	Grupo 2 - R. Próprios	HOSPFAR	R$ 26.064,00
TOTAL			R$ 179.064,00

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491288

EXTRATO
NOTA DE EMPENHO

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo o pregão nº 11/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00427319/2024-41 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
277.006	Grupo 1B - R. Federal	CM HOSPITALAR	R$ 164.228,40
TOTAL			R$ 164.228,40

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491289

EXTRATO
NOTA DE EMPENHO

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 12/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 04029-00000449/2024-13 - MS			
EMPENHO	TIPO	FORNECEDOR	VALOR
278.001	Grupo 2 - R. Próprio	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE	R$ 93.219,00
278.002	Grupo 2 - R. Próprio	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	R$ 722,40
278.003	Grupo 2 - R. Próprio	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	R$ 6.930,00
278.004	Grupo 2 - R. Próprio	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 29.038,50
278.005	Grupo 2 - R. Próprio	ONCOVIT DISTRIBUIDO-RA DE	R$ 313.977,60
278.006	Grupo 2 - R. Próprio	SULMEDIC COMÉRCIO DE	R$ 22.253,40
278.007	Grupo 2 - R. Próprio	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO,	R$ 1.800,00
TOTAL			R$ 467.940,90

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491290

EXTRATO
NOTA DE EMPENHO

Publique-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 11/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00426410/2024-49 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
278.008	Grupo 1B - R. Próprios	ASTRAZENECA	R$ 77.049,75
TOTAL			R$ 77.049,75

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491291

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central, no uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo **RATIFICAR** o procedimento de inexigibilidade de licitação nº 1/2024, com fundamento no art. 74, III, a, Lei nº 14.133/2024, no Regulamento do BrC instruído no bojo do processo SEI-DF 04029-00000445/2024-35, para a contratação da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produções de Eventos Ltda., CNPJ nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto é a participação de 3 (três) empregados no evento "Curso de contratações em segurança pública e defesa nacional", a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, e de 2 (dois) empregados para o evento "Curso Prático de Licitações", a ser realizado nos dias 28 a 30 de outubro de 2024, ambos de forma presencial, em Brasília/DF. Valor total: R$14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais); nº PNCP 926873-11/2024.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491292

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio da Secretaria Executiva, homologa o resultado do processo de escolha da empresa credenciada **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, para administração e fornecimento de benefício alimentação, através de cartão magnético personalizado aos empregados públicos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, e autorizo sua contratação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 491274

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.454, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300006050485,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, SÔNIA MARIA DOS SANTOS, CPF nº ***.478.191-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", a mesma servidora, que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 4 de outubro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 491266

Controladoria Geral do Estado - CGE

Processo: 202111867000440
Interessado: Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE - CNPJ MF: 08.077.839/0001-30
Assunto: Recurso Administrativo

EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO N° 01/2024-CGE/SSCC

O **Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 10, I, III e V da Lei Estadual nº 21.792/2023, c/c o art. 50, incisos X e XII, do Decreto Estadual nº 10.391/2024, tendo em vista o art. 15, da Lei Estadual nº 13.800/2001, bem como às disposições da Lei Estadual nº 15.503/2005, e, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo 202111867000440, RESOLVE:

a) conheço o presente Recurso Administrativo mediante Juízo de Admissibilidade Positivo;

b) acolho PARCIALMENTE suas razões (especificamente naquilo que se refere o item 8, desta decisão), entretanto, mantenho a Decisão nº 3/2024 (64330533), por seus fatos e fundamentos;

c) determino o encaminhamento do recurso (65213872) ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, via Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do § 1º do art. 56, da Lei Estadual nº 13.800/2001.

Goiânia - GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 491156

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 801, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892009932;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Luana Ketteny Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.606.951-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 4 dias do mês de outubro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 491282

PORTARIA Nº 802, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nº 202410892009868 e nº 202410892008279;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Josué Duarte Fonseca, inscrito no CPF sob o nº XXX.546.751-XX, do cargo de Chefe de Departamento (CC-3) e nomeá-lo no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Nomear, Sanau Baltazar da Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.662.431-XX, no cargo de Chefe de Departamento (CC-3), com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 4 dias do mês de outubro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 491287

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 109/2024, de 02 de outubro de 2024

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e considerando o que dispõe a Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, a Resolução Normativa nº 006/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e o disposto no Processo SEI nº 202411867000237, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, com a finalidade de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à Administração Pública estadual, com apuração dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para a composição da mencionada Comissão:

I- THIAGO FAGURY DE SÁ, Assessor Especial AE1, CPF/MF nº ***.931.501-**, na condição de Presidente;

II- ERICK PIRES DE SOUZA, Técnico em Gestão Pública, CPF/MF nº ***.601.961-**, na condição de Suplente;

III- ANA LUIZA MUNHOZ MOREIRA, Assessor A5, CPF/MF nº ***.305.786-**, na condição de membro;

IV- LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF/MF nº ***.430.151-**, na condição de membro.

Art. 3º Autorizar a referida Comissão a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando esta subordinada, administrativamente, à Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 4º A Tomada de Contas Especial, por ser medida excepcional, somente deverá ser instaurada após esgotadas as providências administrativas internas com o propósito de restituição ao erário.

Art. 5º Os membros desta Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, e conforme for deliberado pelo Presidente.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 19, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 491128

PORTARIA Nº 110/2024, de 03 de outubro de 2024

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Ética no âmbito desta Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024;

Considerando o art. 37, *caput,* da Constituição Federal, que estabelece os princípios regentes da Administração Pública;

Considerando o Decreto estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP);

Considerando o Decreto estadual nº 9.837, de 23 de março de 2021, que institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo estadual;

Considerando a Portaria nº 51/2021 - VICEGOV, de 20 de maio de 2021, que institui o Código de Ética e Conduta da Vice-Governadoria; e

Considerando o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, e o disposto no Processo SEI nº 202300012000525, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, vinculado à Superintendência de Gestão Integrada, que atuará em caráter exclusivo de auxílio, mediante encaminhamento de consulta.

Art. 2º O Comitê de Ética da Vice-Governadoria se manifestará mediante consultas formuladas e encaminhadas por meio do Sistema SEI, que serão respondidas em prazo razoável.

Art. 3º As manifestações do Comitê de Ética não terão qualquer natureza sancionatória.

Art. 4º O Comitê será integrado por três membros titulares, escolhidos do quadro de servidores da Vice-Governadoria, sendo um deles designado para presidir o Comitê.

Art. 5º Ficam designados os servidores a seguir identificados para comporem o Comitê de Ética da Vice-Governadoria, instituído no art. 1º desta Portaria:

I - CAROLINNE BRASIL MARTINS, Gerente da Secretaria-Geral, CPF/MF nº ***.687.521-**, na condição de Presidente;

II - ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR, Assessor Especial de Governança, CPF/MF nº ***.143.821-**, na condição de membro;

III - LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF/MF nº ***.430.151-**, na condição de membro;

Art. 6º Compete à Presidente do Comitê:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - representar o Comitê;

III - executar as ações decorrentes das competências do Comitê; e

IV - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes do Comitê de Ética.

Art. 7º Compete aos membros do Comitê:

I - participar de reuniões convocadas pela Presidente;

II - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo pareceres;

IV - executar atividades advindas das competências do Comitê; e

V - representar o Comitê, por delegação de sua Presidente;

Art. 8º A atuação no âmbito do Comitê de Ética não enseja qualquer remuneração adicional para os seus membros.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 71, de 15 de julho de 2024 - VICEGOV.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 491129

PORTARIA Nº 112/2024, de 03 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso no âmbito da Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Decreto federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, o Decreto Estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024 e a Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2013, de 14 de março de 2013, expedida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que dispõe sobre procedimentos para garantia do acesso à informação;

Considerando e a Instrução Normativa nº 06/2014, de 8 de agosto de 2014, o qual altera dispositivos da Instrução Normativa anteriormente citada e o disposto no Processo SEI nº 202300012000517, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso no âmbito da Vice-Governadoria, que terá como atividade precípua promover a destinação final da documentação, a classificação do grau de sigilo e a elaboração de tabela de temporalidade dos documentos mantidos no arquivo desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão supracitada, sendo a primeira como Presidente e os demais, como membros, os seguintes servidores:

I - IRISNEIDE ELIAS COSTA, CPF/MF nº ***.989.181-**, Superintendente de Gestão Integrada;

II - BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM, CPF/MF nº ***.788.781-**, Chefe da Procuradoria Setorial;

III - IVAN LOPES FERREIRA JUNIOR, CPF/MF nº ***.876.791-**, Assessor A3;

IV - ERICK PIRES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.601.961-**, Técnico em Gestão Pública;

V - LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA. CPF/MF nº ***.430.151-**, Gerente de Compras e Apoio Administrativo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 491130

PORTARIA Nº 113/2024, de 03 de outubro de 2024

Dispõe sobre a instituição do Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade no âmbito da Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989 e de acordo com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e em cumprimento ao Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, e o disposto no Processo SEI nº 202300012000533, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade no âmbito desta Vice-Governadoria, de acordo com o estabelecido no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo discriminadas para comporem o referido Comitê:

I - LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF/MF nº ***.430.151-**.

II - IZABEL THÂNIA COIMBRA ALVES, Analista de Comunicação, CPF/MF nº ***.546.151-**;

III - FRANCILENE PEREIRA TAVARES, Assessor A7, CPF/MF nº ***.536.901-**;

IV - MARIA APARECIDA DA SILVA, Assessor A7, CPF/MF nº ***.116.161-** e

V - MICHELLE MIRANDA SILVA, Odontóloga, CPF/MF nº ***.125.596-**.

Art. 3º Designar a servidora LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA para coordenar a implantação e o desenvolvimento das políticas e ações do referido Comitê.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 25, de 6 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 491131

Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2024 - SEAD/GECC

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através do *site:* https://sislog.go.gov.br/ por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria de Contratação Documento nº 74710/2024-SEAD, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital,visando:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível em veículos, por meio de sistema informatizado, em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para o atendimento da frota do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Tipo: Maior desconto por item

Cadastramento das Propostas: A partir das 08h 00min do dia 07/10/2024 até às 08h 00min do dia 22/10/2024 (horário de Brasília-DF)

Sessão Pública Eletrônica: 08h 00min (horário de Brasília-DF) do dia 22/10/2024

Benefícios ME/EPP: Não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
Edital e anexos: Sislog (https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=104486) e PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/2000)
Valor Estimado da Contratação: R$ 255.527.664,74
Contratação Sislog: 104486
Contratação SEI/GO: 202400005006735
Informações: Gerência de Compras Centralizadas (62 3201-8767)
ACAIO FRANCISCO VALENTE
Pregoeiro

Protocolo 491141

Termo de Julgamento e Homologação
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo SISLOG nº 107002
Processo SEI! nº 202400005023497
Pelo presente instrumento, considerando o procedimento relativo a locação do imóvel para sediar a Unidade VAPT VUPT de São Miguel do Araguaia, localizado na Av. José Pereira do Nascimento, lote 4, da quadra 56, no loteamento denominado São Miguel do Araguaia, no Município de São Miguel do Araguaia-GO, com área de 387,50m2, registrado sob a matrícula nº 529, perante o Cartório de Registro de Imóveis daquela municipalidade, mediante contratação direta, via inexigibilidade de licitação (art.74, inciso V da Lei federal nº 14.133/2021), cuja contratação é chancelada sob nº 153/2024, objeto do Processo SISLOG nº 107002 e Processo SEI! nº 202400005023497, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, conforme resultado a seguir:
Descrição do item 001
Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, sala comercial.
Período (Meses) 60
Quantidade 1
Unidade mês
CPF/MF XXX.191.341-XX
Locador VICENTE DE PAULA FREIRE DA SILVA
Valor Unitário R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Valor Total R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)
Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do art. 94 da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.
Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 03 dias de outubro de 2024.
ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 491123

Secretaria de Estado da Educação

MANDADO DE CITAÇÃO
REQUERENTE/ CONTRATANTE: Conselho Escolar Artur da Costa e Silva
REQUERIDO /CONTRATADA: WL Construtora Multi Comércio e Serviços Ltda.
ENDEREÇO: R C 161 N. 1568 QD 413 LT 25, bairro Jardim América GOIÂNIA GO CEP: 74.255-120**)**
RESPONSÁVEL LEGAL: Wilkson Rodrigues Silva
REFERÊNCIA: Processo n°2020.0000.601.0408 - Carta Convite - Contrato n° 001/2021 - Objeto do Contrato;

Por meio desta Citação, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores**, constituída nos termos da Portaria *001/2024*, publicada no Diário Oficial do Estado ***Nº 24.363 DE 02/09/2024***, **comunica o fornecedor WL Construtora Multi Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 27.623.783/0001-16, situado no** *R C 161 N. 1568 QD 413 LT 25, bairro Jardim América GOIÂNIA GO., CEP: 74.255-120*, na pessoa de seus sócios/representante legal ou preposto *Wilkson Rodrigues Silva*, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF - PROCESSO SEI Nº 2024.0000.608.8293, nos termos da Portaria *001/2024*, objetivando a apuração dos fatos narrados *DESPACHO Nº 5968/2024/ SEDUC/PROCSET-05719*, a saber: especialmente **(A contratada estava aguardando a ligação da subestação, para concluir os serviços que restavam de pintura. Entretanto, após a ligação, a contratada inicialmente informou que retornaria, mas não o fez. Foi realizada uma notificação (**61831570**), e várias tentativas de contato por telefone para que a contratada informasse se tinha interesse em retornar, mas não houve resposta.).**
1. O PAF rege-se pelas Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, da Controladoria-Geral do Estado, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001.
2. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa o exercício da defesa.
3. Fica o Fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a **apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, **especificando-as e motivando sua imprescindibilidade.**
4. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, com protocolo no setor responsável do órgão/entidade *Comissão Permanente*, ou encaminhado para o endereço eletrônico da comissão processante **52024164@seduc.go.gov.br**, dentro do prazo especificado na notificação.
5. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.
6. Concluído o prazo de que trata o item 4 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.
7. A não apresentação da defesa acarretará na decretação de sua revelia, por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais.
8. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
9. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, que posteriormente será remetido a autoridade competente expedirá a decisão devidamente motivada.
10. Após a intimação da decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "f", e inciso III, da Lei Federal 8666/1993.
11. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso foi fornecido por meio de acesso externo, ao e-mail: ***oriongyn.construtora@gmail.com***
Por fim, informo que a Comissão Processante se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira, de 07h as11h, no Colégio Estadual Artur da Costa e Silva, rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 807, centro Itaguaru GO. Cep: 76.660-000.

Local, 30 de setembro de 2024.

Celismar Aurélio de Oliveira
Presidente

Sandra Conceição da Silva Vieira
Secretária

João Edson Amaral
Assistente

Protocolo 491230

EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

Processo: 202300006085460 Nº da Portaria: 5375/2023 - SEDUC
Contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana CNPJ: 05.919.321/0001-08
Unidade Escolar: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, Município de Goiânia-Goiás
Contratada: GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 40.997.613/0001-60
Prazo: O contrato vigerá pelo prazo de 90 dias
Valor: R$164.398,00(cento e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais),
Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de lanche, material de expediente, Kit multimídia para a realização da formação dos Servidores da Coordenação Regional de Educação de Goiânia, da Superintendente de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados, Superintendente de Ensino Médio, Superintendente de Atenção Especializada, Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar, Superintendente de Desporto Educacional, Arte e Educação Infantil e Ensino Fundamental, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Superintendente de Gestão Administrativa, Superintendente de Planejamento e Finanças, Superintendente de Tecnologia, Superintendente de Infraestrutura, Assessores de Gabinete, Comunicação Setorial e Cerimonial.

Protocolo 491102

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110607
Assunto: Contrato nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí e a pessoa jurídica **MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 12.616.718/001-96
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, no **ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MIGUEL VICENTE,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **50.000,00** (cinquenta mil reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **40 dias**
Data da Assinatura: **01/10/2024**

Protocolo 491158

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO SRP
ADITIVO

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.603.1986 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dona Maria Eliza da Silva; Contratante: Conselho Escolar CEPMG Dona Maria Eliza da Silva **CNPJ**: 00.660.356/0001-51 Contratada: Allan Messias dos Santos ME **CNPJ/nº:** 19.611.307/0001-57**, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.698,36. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

RIVANI PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491174

EXTRATO DE CONTRATO
/PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 002-2023 -
2º SEMESTRE 2024

Contrato nº 08/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.0986 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JACI ABÉRCIO VIANA; Contratante: Conselho Escolar da Fartura **CNPJ**: 07.303.404/0001-01 Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 66.705,15 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024.

ELIS REGINA FERREIRA GOUVEIA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491178

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024
Contrato Nº 003/2023 PROCESSO nº 2023.0000.603.1063
UNIDADE ESCOLAR
ALTO PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar INTERAÇÃO CNPJ: 09192382/0001- 77 Contratada: SILVA E SILVA SUPERMERCADO UNIPESSOAL LTDA. CNPJ nº: 13.266.731/0001-25 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 130.456,41 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.

RAIMUNDA MARINEIDE DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491180

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº __02_/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2806. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI ALTO PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar INTERAÇÃO **CNPJ:** 09.192.382/0001-77 Contratada: COOPERTATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANÇA VERDE - COOPERMAFEVE. **CPF/ CNPJ nº:** 33.136.510/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 15.059,25 **VIGÊNCIA:** SETE (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2024.

RAIMUNDA MARINEIDE DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491182

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024
Contrato Nº 003/2024 PROCESSO nº 202300006111202 CEPI ENSINO EM TEMPO INTEGRAL ALTO PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar INTERAÇÃO CNPJ: 09192382/0001-77 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 332.456.221-04 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 25.158,41 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.

RAIMUNDA MARINEIDE DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491183

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024
Contrato nº 003/2024. PROCESSO nº 202300006111202 CEPI ENSINO EM TEMPO INTEGRAL Contratante: Conselho Escolar Interação CNPJ: 09192382/0001-77 Contratada: KF DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS ME. CNPJ nº: 05.112.117/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 102.459,32 (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.

RAIMUNDA MARINEIDE DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491184

CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2966 . **UNIDADE ESCOLAR** CEPI BURITI SERENO GARDEN; Contratante: Caixa escolar Buriti sereno **CNPJ:** 03.272.273/0001-83 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Esperança Verde-COOMPERMAFEVE. **CPF/CNPJ nº:** 33.136.510/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **24.126,14 (**vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e quatorze centavos **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024**.

Suelma Daher Vaz
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 491187

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 11/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2062 UNIDADE ESCOLAR Professor Gervásio Santana Dourado; Contratante: Conselho Escolar Professor Gervásio Santana Dourado CNPJ: 07.032.373/0001-93 Contratada: KF DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS ME CNPJ nº: 05.112.323/0001-80,. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR**: R$ 71.130,80 (Setenta e um mil e cento trinta reais e oitenta centavos)**, VIGÊNCIA: 07 (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024.

Bete Augusta Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491188

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2046. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI MARIA JOANA DE JESUS; Contratante: Caixa Escolar Maria Joana de Jesus CNPJ**:** 00.663.691/0001-03 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Aparecida de Goiânia. **CPF/CNPJ nº:** 31.711.017/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 16.406,01(Dezesseis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Um Centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

ANA LUCIA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 491189

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2023

Contrato nº 06/2024. **PROCESSO Filho nº:** 2022.0000.603.1232 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI MARIA JOANA DE JESUS; Contratante: Caixa Escolar Maria Joana de Jesus **CNPJ:** 00.663.691/0001-03 Contratada: CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ nº:** 24.856.835/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **48.832,16** (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Dezesseis Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA

PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 491191

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2369. **UNIDADE ESCOLAR:** C.E.P.I. Maria Rosilda Rodrigues; **Contratante**: Conselho Escolar União e Progresso, **CNPJ:** 07.201.120/0001-04; **Contratada**: COOMAG - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Aparecida de Goiânia-GO, CNPJ: 31.711.017/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 15.573,77 (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho 2024.

FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491193

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 12/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2062 UNIDADE ESCOLAR Professor Gervásio Santana Dourado; Contratante: Conselho Escolar Professor Gervásio Santana Dourado CNPJ: 07.032.373/0001-93 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº: 33.458.350/0001-55,. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR**: R$ 36.454,92 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, VIGÊNCIA: 07 (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024.

Bete Augusta Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491194

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2023

Contrato Nº **002/2024**. **PROCESSO nº: 2023.0000.203.6308**. **UNIDADE ESCOLAR CEPMG - UNIDADE COLINA AZUL**; Contratante: Conselho Escolar COLINA AZUL **CNPJ:** 00.673.502/0001-83. Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI-DELÍCIA EIRELI-ME. **CNPJ nº: 02.895.623/0001-03**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 143.347,45. **VIGÊNCIA:** Sete (7) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491195

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 01/2024

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2084. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - MADRE GERMANA; Contratante: Caixa Escolar Madre Germana II **CNPJ:** 02.802.394/0001-27 Contratada: COOPERMAFEVE - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Esperança Verde. **CNPJ nº: 33.136.510/0001-40**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 19.739,16 (Dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA: 7** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

WISTON ANTONIO DA SILVA - MAJOR PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491196

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. PROCESSO nº 2023.0000.203.6285 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - MADRE GERMANA; Contratante: Caixa Escolar Madre Germana II CNPJ: 02.802.394/0001-27 Contratada: Fênix Alimentos LTDA. CNPJ nº: 21.000.387/0001-56. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 125.259,66 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024.

WISTON ANTONIO DA SILVA - MAJOR PM
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 491197

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024. PROCESSO nº **2023.0000.603.1078** UNIDADE ESCOLAR **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO**; Contratante: Conselho Escolar **COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MANSÕES PARAÍSO** CNPJ: **18.879.770/0001-11** Contratada: **CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: **24.856.835/0001-06** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R$ 143.034,03**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

Reunecir Morais dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491198

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

2º Semestre/2024

Contrato nº **04/2024**. PROCESSO **nº** 2022.0000.608.7037 UNIDADE ESCOLAR **COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM RICARDO TEIXEIRA**; Contratante: **Conselho Escolar Joaquim Ricardo Teixeira** CNPJ: **07.257.536/0001-36** Contratada: **CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. CNPJ nº: **24.856.835/0001-06** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R$ 76.684,37 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** . VIGÊNCIA: **07 (sete) meses**, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: **10 de julho de 2024.**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491199

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023
2° SEMESTRE/2024

CONTRATO Nº 003/2024. **PROCESSO Nº** 2023.0000.603.1255 **UNIDADE ESCOLAR VILLA LOBOS**; CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR VILLA LOBOS CNPJ: 00.663.826/0001-30 **CONTRATADA: PANIFICADORA E LANCHONETE KI-DELICIA CNPJ:** 02.895.623.0001-03 OBJETO**:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. **VALOR: 126.416,48** (**Cento e vinte seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos.**), VIGÊNCIA: 07 (sete) MESES, CONTADOS A PARTIR DA **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

JULIANA ESTANDISLAU MOREIRA MEIRELES
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 491200

CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO nº:** 202400006052940. **UNIDADE ESCOLAR** C. E DOM BOSCO Contratante: Conselho Escolar DOM BOSCO **CNPJ:** Contratada: COOPASSEN **CPF/ CNPJ nº:** 36.070.538/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 9.801,05 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

CINELIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491201

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2120 CONSELHO ESCOLAR **DOM PEDRO I** CNPJ sob o nº. 07.906.519/0001-82 Contratada: EMPRESA KF DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS ME - CNPJ: **05.112.117/0001-80**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 131.993,91 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024.

JOÃO DOS REIS OLIVEIR
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 491203

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº **2023.0000.603.1102** UNIDADE ESCOLAR **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL HORÁCIA LOBO** Contratante: Conselho Escolar **MIGUEL MESTRE** CNPJ: **08.077.212/0001-89** Contratada: **PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA LTDA** CNPJ: **02.895.623/0001-03** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R$ 55.970,11 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e onze centavos.)** VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

GLAUCILENE DA SILVA ARAUJO SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491205

CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 03/2024. **PROCESSO nº: 2024.0000.605.2241 UNIDADE ESCOLAR**: **COLÉGIO ESTADUAL HORÁCIA LOBO**; Contratante: **Conselho Escolar Miguel Mestre CNPJ: 08.077.212/0001-89.** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO - COPASSEN, CPF/CNPJ nº: 36.070.538/0001-10. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **7.136,22 (sete mil cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

GLAUCILENE DA SILVA ARAUJO SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491207

CHAMADA PÚBLICA - 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.6052-993. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PEDRO NECA; Contratante: Conselho Escolar Pedro Neca **CNPJ:** 07.531.423/0001-87 Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANCA VERDE APARECIDA DE GOIÂNIA - COOPERMAFEVE. **CPF/CNPJ nº:** 33.136.510/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 14.828,85 **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

Maria Meire Moreira Barboza Lopes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491209

CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2045. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Rui Barbosa; Contratante: Conselho Escolar RUI BARBOSA **CNPJ:** 06.273.696/0001-06 Contratada: COOMAG - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ sob n.º 31.711.017/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 12.638.70 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.Julho.2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GONTIJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491210

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
2º SEMESTRE/2024

Contrato Processo 016/2024. PROCESSO 2023.0000.603.0768, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA; Contratante: Conselho Escolar Rui Barbosa CNPJ: 06.237.696/0001-06**.** Contratada: SBM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 15.294.850/0001-17, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 87.856,17 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezessete Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA**:** 10/07/2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GONTIJO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 491211

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.1141 **UNIDADE ESCOLAR** MANÉ VENTURA; Contratante: Conselho Escolar MANÉ VENTURA CNPJ: **10.188.863/0001-98** Contratada: FÊNIX ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 21.000.387/0001-56,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 49.491,09(Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Nove Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2024.

LINDA MEIRE PIRES DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491212

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2° SEMESTRE/2024

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.1904. ESCOLA ESTADUAL MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CNPJ sob o n° 00.673.605/0001-43. Contratada: EMPRESA CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:24.856.835/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 67.918,40 (sessenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a par□r da data da assinatura: DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

SANDRA PEREIRA LEÃO GOUVÊA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491213

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÂO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.1580 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar FRANCISCO MODESTO DA SILVA **CNPJ**: **00.673.675/0001-00** Contratada: RONIECLEY GOMES DE FREITAS. **CNPJ/CPF nº: 09.477.305/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 11.845,05. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2024.

GLEIK CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491214

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.1580 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar FRANCISCO MODESTO DA SILVA **CNPJ**: **00.673.675/0001-00** Contratada: RONIECLEY GOMES DE FREITAS. **CNPJ/CPF nº: 09.477.305/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.899,84. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2024.

GLEIK CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491216

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÂO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO Filho nº: 202300006032061 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON; Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira **CNPJ**: Contratada: Roniecley Gomes de Freitas - ME. **CNPJ/ CPF nº: 09.477.305/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.286,18. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491219

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO Filho nº: 202300006032061 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON; Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira **CNPJ**: Contratada: Roniecley Gomes de Freitas - ME. **CNPJ/ CPF nº: 09.477.305/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 466,16. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491220

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2023
2º Semestre/2024

Contrato n° 03/2024. PROCESSO n° 2023.0000.603.1034 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Itagiba Laureano Dorneles. Contratante: Conselho Estadual Itagiba Laureano Dorneles CNPJ: 07.289.610/0001-04. Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ n°: 33.458.350/0001-55, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 8.400,62 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

Wender de Magalhães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 491223

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
2° Semestre/2024

Contrato nº 005/2023. PROCESSO N° 2023.0000.603.0690 UNIDADE ESCOLAR CEPI GARAVELO PARK; Contratante: Caixa Escolar Abadia Nunes de Abreu. CNPJ: 00.671.607/0001-01 Contratada: Atuante Alimentos LTDA. CNPJ nº: 33.458.350/0001-55 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 22.058,94 VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024.

Rogério Macedo da Silva
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 491224

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 03/2024. **PROCESSO nº: 202400006052962 UNIDADE ESCOLAR**: **COLÉGIO ESTADUAL PRES ARTUR DA COSTA E SILVA**; Contratante: **Conselho Escolar Gaspar dos Reis CNPJ: 00.663.962/0001-20.** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO - COPASSEN, CPF/CNPJ nº: 36.070.538/0001-10. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **12.423,44 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12.07.2024.

MARIA AUZENIRA MACHADO
Presidente do Conselho da Unidade Escolar

Protocolo 491225

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 2024.0000.603.2860 UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GEIZA MARIA DUTRA DE LIMA SANTOS. Contratante: Conselho Escolar Professora Geiza Maria CNPJ: 54.290.271/0001-58 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI-DELICIA LTDA CNPJ nº: 02.895.623/0001-03 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 159.511,17 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024.

EDIMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA GEIZA MARIA

Protocolo 491226

CHAMADA PÚBLICA
2° SEMESTRE 2024

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2966 . **UNIDADE ESCOLAR** CEPI BURITI SERENO GARDEN; Contratante: Caixa escolar Buriti sereno **CNPJ:** 03.272.273/0001-83 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Esperança Verde-COOMPERMAFEVE. **CPF/CNPJ nº:** 33.136.510/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **24.126,14 (**vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e quatorze centavos **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024**.

SUELMA DAHER VAZ
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 491228

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.605.2164 UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral Cecília Meirelles, Contratante: Caixa Escolar Cecília Meirelles **CNPJ**: 00.665.787/0001-00 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados de Senador Canedo - COOPASSEN. **CNPJ/ CPF nº: 36.070.538/0001-10**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.222,88. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2024.

LILIAN RODRIGUES RIOS
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 491229

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 02 /2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.2806. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI ALTO PARAÍSO; Contratante: Conselho Escolar INTERAÇÃO **CNPJ:** 09.192.382/0001-77 Contratada: COOPERTATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANÇA VERDE - COOPERMAFEVE. **CPF/ CNPJ nº:** 33.136.510/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 15.059,25 **VIGÊNCIA:** SETE (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2024.

RAIMUNDA MARINEIDE DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491231

CHAMADA PÚBLICA
2° SEMESTRE 2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº: 202400006053598**. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I**; Contratante: **Conselho Escolar Dom Pedro I CNPJ: 07.906.519/0001-82** Contratada: **COPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ACENTADOS DE SENADOR CANEDO COOPASSEN**. **CNPJ nº: 36.070.538/000110**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 17.654,91** (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUETA E QUATRO REIAS E NOVENTA E UM CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 05.07.2024**.

JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491233

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 007/2024. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.603.2376 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL QUILOMBOLA JARDIM CASCATA**; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO FAZ A FORÇA CNPJ**: **07.470.642/0001-01** Contratada: **KF DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMETOS ME CNPJ nº: 04.112.117/0001-80**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 18.383,75 (Dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024**

Rita Cássia Pessôa de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491234

EXTRATO CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO nº:** 202300006033602 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LOBO** Contratante: Conselho Escolar José Lobo **CNPJ**: 00.731.643/0001-05 Contratada: HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº:** 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R$ 3.248,70** (três mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) **VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

WELLINGTON LAGARES BRITO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491236

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO nº** 202300006032243 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL COLEMAR NATAL E SILVA Contratante: **Conselho Escolar Solidariedade CNPJ: 00.659.620/0001-37** Contratada: **HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R$2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta dois reais e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/10/2024.

ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA DUETI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491238

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO Filho nº: 202300006032567 UNIDADE ESCOLAR** Instituto de Educação em Artes Prof Gustav Ritter **CONTRATANTE**: Conselho Escolar Centro Cultural Gustav Ritter **CNPJ**: 26.346.292/0001-02 **CONTRATADA:** Hadassa Comércio de Alimentos LTDA, **CNPJ nº:** 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2024.

EDMAR JOSÉ CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491239

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO nº** 202300006034186 **UNIDADE ESCOLAR CEEJA - UNIVERSITÁRIO** Contratante: **CONSELHO ESTADUAL PROFESSORA VERCILENA DE SOUZA RIBEIRO** CNPJ: 00.681.149/0001-83 Contratada: **HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ **nº:** 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R$ 2.475,47 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/10/2024.

Carlene Silvestre de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 491240

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO nº:** 202400006053012 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LOBO Contratante: Conselho Escolar José Lobo **CNPJ:** 00.731.643/0001-05 Contratada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Goiás - COMAFAGO **CNPJ nº: 18.483.185/0001-06 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 14.650,90 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024.

WELLINGTON LAGARES BRITO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491241

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO Filho nº:** 202300006032227 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Walter Engel; Contratante: Conselho Escolar Uvá **CNPJ**:00.674.104/0001-81 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA. **CNPJ/CPF nº:** 02.895.623/0001-93, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** de R$1.567,76 (Um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2024.

VANIA MARIA FERNANDES NUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491243

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 2023.0000.603.2002
Nome: COMERCIAL MENDES LTDA
Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar São José do Retiro pessoa jurídica PANIFICADORA E LANCHONETE KÍ DELÍCIA inscrita no CNPJ Nº 02.895.623/0001-03. **DO OBJETO**: Constitui objeto Registro de Preço fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São José do Retiro, no Povoado de São José do Retiro, conforme Edital e seus Anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2024 com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** cálculos rescindendos totalizam o valor de R$: 2.158,22 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA**: 21/08/2024.

Lilian Cristiane Ribeiro Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 491244

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÂO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.1580 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar FRANCISCO MODESTO DA SILVA **CNPJ**: **00.673.675/0001-00** Contratada: RONIECLEY GOMES DE FREITAS. **CNPJ/CPF nº: 09.477.305/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 11.845,05. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2024.

GLEIK CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491247

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.1580 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar FRANCISCO MODESTO DA SILVA **CNPJ**: **00.673.675/0001-00** Contratada: RONIECLEY GOMES DE FREITAS. **CNPJ/CPF nº: 09.477.305/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.899,84. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2024.

GLEIK CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491248

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÂO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO Filho nº: 202300006032061 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON; Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira **CNPJ**: Contratada: Roniecley Gomes de Freitas - ME. **CNPJ/ CPF nº: 09.477.305/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.286,18. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491249

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO Filho nº: 202300006032061 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON; Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira **CNPJ**: Contratada: Roniecley Gomes de Freitas - ME. **CNPJ/ CPF nº: 09.477.305/0001-63**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 466,16. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 491250

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110608**
Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jatai - CNPJ nº 05.911.491/0001-46, e a pessoa jurídica **COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA**, CNPJ nº: 26.223.113/0001-40**.**
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação,** conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: R$ R$ 2.022,37 (dois mil e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência:30 (trinta) dias,
Data da Assinatura: **20/08/2024**

Protocolo 491264

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006055503 Data: 19/04/2024
Nome : **PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Eireli - ME**
Assunto : Contrato

Onde se lê:

CONTRATO Nº 238/2024 - SEDUC
Nº CONTRATAÇÃO SISLOG N° 108908

Leia-se:
CONTRATO Nº 238/2024 - SEDUC
Nº CONTRATAÇÃO SISLOG N° 106788

Protocolo 491125

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Processo nº : 202400006001719
Data: 08/01/2024
Nome : Secretaria de Estado da Segurança Pública
Assunto : Termo de Cooperação Técnico Pedagógico

Termo de Cooperação nº 055/2024, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Pedagógico, o compartilhamento da gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar CEPMG: Djalma de Freitas**, localizado em Santa Helena de Goiás, prestando serviços educacionais para atender a alunos de variadas faixas etárias e séries dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme especificado no Plano de Trabalho, anexado ao Processo. **DA CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA:** O valor da contribuição voluntária é definido pela **APMF -** Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPMG Djalma de Freitas e encontra-se anexada ao Processo em tela. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse financeiro entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O Ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da respectiva assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2024.

Protocolo 491280

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 265, de 02 de outubro de 2024

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202417576004338, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO ANTONIO PEREIRA MARTINS, portador do CPF n°: XXX.200.871-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A6, para atuar como GESTOR do Pretendido Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, especializada na prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) de extintores de incêndio, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2023-SEAD, com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO ARAÚJO DE LIMA FILHO, portador do CPF n°: XXX.036.761-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A3, para atuar como SUPLENTE substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a) para atuar como FISCAL do contrato, deverá:

I - Aquele que atua pontualmente;

II - Acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contrato;

III - Substitui a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

Art. 6º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores; e

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 491085

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0974, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Retorna militares da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e em observância ao teor do Ofício nº 119085/2024/PM (SEI nº 65549646), bem como ao que consta no Processo SEI nº 202400002114466, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 7 de outubro de 2024, os Policiais Militares da Reserva Remunerada constantes no Anexo Único desta Portaria, convocados transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio das Portarias relacionadas a seguir.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

POLICIAIS MILITARES PARA RETORNO À INATIVIDADE

Nº	POSTO/GRAD	RG	NOME COMPLETO	CPF	PORTARIA DE CONVOCAÇÃO	LOTAÇÃO
1	1º SGT	*424*	HONES JOSÉ DE SOUZA	***.705.871-**	Portaria nº 0026/12	2º Batalhão de Polícia Militar - 02º BPM (08º CRPM)
2	2º SGT	*718*	MAURI PORTELA DE SOUSA	***.077.311-**	Portaria nº 0324/12	33º Batalhão de Polícia Militar - 33º BPM (05º CRPM)
3	3º SGT	*451*	ELVIS PREVIS LUIS VIEIRA	***.318.841-**	Portaria nº 0073/12	Hugo de Carvalho Ramos- CPMG HCR-Goiânia (CEPM)
4	CB	*245*	DIVINO IRON DA SILVA	***.319.021-**	Portaria nº 0535/12 Portaria nº 0400/12	6º Batalhão de Polícia Militar - 06º BPM (01º CRPM)
5	CB	*295*	MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	***.047.101-**	Portaria nº 0322/12	44ª Companhia Independente de Polícia Militar - 44ª CIPM (4º CRPM)
6	CB	*480*	INÁCIO CARLOS DE MOURA	***.026.221-**	Portaria nº 0063/12	53º Batalhão de Polícia Militar - 53º BPM 8º CRPM)
7	CB	*249*	WEBER CÉSAR DA CUNHA	***.059.751-**	Portaria nº 0065/12	CPMG - Tomaz Martins da Cunha - CEPMG TMC - Porangatu (CEPM)
8	CB	*675*	CLEBER PINTO RABELO	***.124.281-**	Portaria nº 0310/12	40ª Companhia Independente de Polícia Militar - 40ª CIPM (09º CRPM)
9	SD	*426*	JOSÉ MARSON PEREIRA	***.315.471-**	Portaria nº 0093/12	6ª Companhia Independente de Polícia Militar - 06ª CIPM (19º CRPM)
10	SD	*773*	VANDERLEY AUGUSTO DE ARAÚJO	***.282.761-**	Portaria nº 0050/12	12º Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM (20º CRPM)
11	SD	*245*	BERTINO RODRIGUES DA MOTA	***.666.241-**	Portaria nº 0071/12	14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM (18º CRPM)
12	SD	*544*	DIVINO ALVES DA CUNHA	***.776.981-**	Portaria nº 0067/12	23º batalhão de Polícia Militar - 23º BPM (15º CRPM)
13	SD	*679*	ALONCIO CALDEIRA DE MOURA	***.758.331-**	Portaria nº 0052/12	24º batalhão de Polícia Militar - 24º BPM (13º CRPM)
14	CB	*124*	JOSÉ D'APARECIDO RIBEIRO	***.241.791-**	Portaria nº 0556/12	CEPMG Vasco dos Reis/Goiânia

Protocolo 491145

PORTARIA Nº 0972, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002128181, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM *522* CLEYVERTON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.695.711-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 491146

PORTARIA Nº 0971, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Determina a Progressão na carreira de servidores integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em observância ao Despacho nº 1378/2024/SSP/CDBGD (SEI nº 65037691), da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental/SSP, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016031460, resolve:

Art. 1º Progredir, com fundamento na Lei estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei estadual nº 17.898, de 27 de dezembro de 2012, e complementada pela Lei estadual nº 20.938, de 28 de dezembro de 2020, para a seguinte classe e nível, nas carreiras dos servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências de valência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE

CPF	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
***.677.711-**	ADILSON MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES	I	II	07/10/2024
***.330.871-**	AGNALDO MANSANO DE BARROS JUNIOR	I	II	18/10/2024
***.886.086-**	AMERICO FERNANDES TRINDADE	I	II	28/10/2024
***.769.971-**	ANA CAROLINA GONCALVES DE FARIA	I	II	10/10/2024
***.885.311-**	ANA LUCIA VIEIRA	I	II	06/10/2024
***.399.095-**	ANDREI NUNES DA SILVA	I	II	13/10/2024
***.311.111-**	BRENO UCHOA BENAVENTE BLACUTT	I	II	11/10/2024
***.750.611-**	CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO	I	II	11/10/2024
***.474.731-**	DIEGO LOPES CASTELO BRANCO	I	II	14/10/2024
***.631.681-**	DONIZETE DE CASTRO E SILVA	I	II	05/10/2024
***.390.151-**	ELAINE PEREIRA DE SOUZA NORONHA	I	II	06/10/2024
***.283.391-**	FERNANDO CESAR ALVES	I	II	17/10/2024
***.014.291-**	FLAVIA GONCALVES VASCONCELOS	I	II	03/10/2024

***.677.811-**	GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR	I	II	17/10/2024
***.112.271-**	GUSTAVO HENRIQUE DI ALMEIDA MULLER	I	II	19/10/2024
***.623.911-**	JOSE GERALDO JUNIOR DE CARVALHO	I	II	13/10/2024
***.850.945-**	JULIANNA RODRIGUES DE SOUZA MARQUES	I	II	20/10/2024
***.406.591-**	JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO	I	II	11/10/2024
***.323.001-**	LIVIA ALVES MOURA	I	II	04/10/2024
***.133.171-**	LIVIA GRAZIELE RODRIGUES	I	II	04/10/2024
***.119.431-**	MARA CELIA FERREIRA ATAIDE	I	II	05/10/2024
***.365.021-**	NEIVALDO GHEDIM COELHO DE OLIVEIRA	I	II	14/10/2024
***.434.209-**	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA	I	II	13/10/2024
***.318.951-**	PEDRO VILAS BOAS RIBEIRO	I	II	06/10/2024
***.831.901-**	RICARDO RANGEL DA SILVA	I	II	04/10/2024
***.207.481-**	THAIS FERREIRA DE DEUS MOTA	I	II	07/10/2024
***.354.701-**	THIAGO DE LIMA RODRIGUES	I	II	11/10/2024
***.564.251-**	THIAGO DOS SANTOS DINIZ	I	II	06/10/2024
***.029.061-**	VICTOR AUGUSTO DE ARAUJO SANTOS	I	II	07/10/2024
***.857.361-**	VINICIUS DE SOUSA CARDOSO	I	II	17/10/2024

Protocolo 491252

PORTARIA Nº 976/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, e artigo 196, ambos da Lei estadual n. 20.756/2020, bem como o Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n. 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202400007005514,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor **FAUSTO PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, **à penalidade de 08 (oito) dias de suspensão**, pela prática da infração disciplinar do **artigo 202, inciso XIII, da Lei estadual nº 20.756/2020**;

II - CONVERTER a **penalidade de suspensão**, ora aplicada, em **multa**, **na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho**, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - DETERMINAR que o servidor **FAUSTO PEREIRA PINTO permaneça inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

IV - DETERMINAR ainda, que, considerando-se as prescrições do artigo 57, da Lei estadual nº 20.756/2020, seja oportunamente observado o disposto no artigo 85, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás n. 16.901/2010; e

V - DETERMINAR, por fim, que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante**: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito**: **c.1)** envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.2)** encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 02 de outubro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 491285

EXTRATO DO CONTRATO 080/2024

Processo: 202400011025394. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CPNJ 10.589.773/0001-09. Objeto: Aquisição de Equipamentos de salvamento em altura. Recurso: 27130000/União. Valor total: R$ 36.813,20 (trinta e seis mil oitocentos e treze reais e vinte centavos). Data: 03/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 491113

EXTRATO DO CONTRATO 079/2024

Processo: 202400011022207. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CPNJ 10.589.773/0001-09. Objeto: Aquisição de Equipamentos de salvamento em altura. Recurso: 17130000/União. Valor total: R$ 5.202,00 (Cinco mil e duzentos e dois reais). Data: 03/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 491116

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2024
Processo: 202400007059206. Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Administração. Vigência da Ata: 05/06/2024 a 05/06/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objetos: Sistema de arma de precisão semiautomático calibre .308 win. Recurso: 17130000/União. Valor Total: R$ 582.753,60 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Fornecedor: Colt Canada Corporation, CNPJ 0000841. Data: 03/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 491112

EXTRATO DA PORTARIA Nº 27/SCGSP/2024 - SSP
Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.
Referência: Sindicância nº 202400016014005.
Infração: Art. 202, inciso XXV, da Lei estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: O servidor ofendeu uma colega de trabalho.
Designada: 1ª CPPADOS.
Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.
Data do extrato da Portaria: 04.10.2024.
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 491218

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26/SCGSP/2024 - SSP
Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.
Referência: Sindicância nº 202400016022839.
Infração: Art. 204, inciso X, da Lei estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: O servidor descumpriu lei e/ou regulamento.
Designada: 1ª CPPADOS.
Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.
Data do extrato da Portaria: 04.10.2024.
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 491221

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 58/2024 (SISLOG 105505), Ampla Participação e Exclusivo ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de eletrodomésticos entre televisores, geladeiras e purificador (bebedouro) de água. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 12/11/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 491098

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

Às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2.024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300005032438, Pregão 24/2023 (SISLOG 103542).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 01 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 12.498.340/0001-73 - LIN LAB COMERCIAL LTDA. Valor Total: R$ 59.998,00.

Itens 02 e 03 - Situação: Adjudicados. Homologados à empresa: 26.159.355/0001-11 - CPM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE. Valor Total: R$ 93.396,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 491297

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 578, de 03 de outubro de 2024

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202400016031015, especialmente o Despacho n.º 15476/2024 - DGPC, e, ainda, considerando o teor do artigo 290, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no art. 163, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, ao servidor público **PAULO CESAR DE ARAUJO MACHADO**, inscrito no CPF sob o n.º 155.859.888-08, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a partir do dia 7 de outubro 2024.

Art. 2º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa do feito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento; e à Central de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Anápolis, para cientificação do interessado, nos termos do artigo 26 da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Goiânia, 3 de outubro de 2024.

MURILO POLATI RECHINELLI
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 491086

EXTRATO DO CONTRATO 27/2024/DGPC
SISLOG: 107388. Processo: 202400007088691. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.505.632/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar e ampliar o 4º DP de Goiânia. Vigência: 18 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R$ 325.556,88 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data Assinatura: 04/10/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 491263

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.010, de 16 de setembro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003016918, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5777301-84.2023.8.09.0123, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 17.654/2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (64541445), constante no Processo SEI nº 202400003016918, declarando o direito do Subtenente QPPM RG *2.99* LUCIONE FERREIRA DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.195.091-** (64577336), nos seguintes termos sintéticos (64541639): (...) Pelo exposto, com fulcro nas motivações supra e normas regentes da espécie, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. para DECLARAR o direito do autor a promoção

por ato de bravura, com elevação a graduação imediata, que deve retroagir a data do indeferimento do procedimento administrativo. (...).”; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 17.654/2024, da PGE (64541445), nos seguintes termos sintéticos: “Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento.”; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 930, de 6 de setembro de 2024, da PGE (64596444), nos seguintes termos: “(...). 4. Dessa feita, tomando-se como verdadeiro o quadro apresentado no ofício suprareferido e de acordo com a Ficha Funcional Subtenente QPPM *2.99* LUCIONE FERREIRA DA SILVA PE (64577336), tem-se que devem ser corrigidas as datas de promoções da seguinte forma: 4.1 2º Sargento => 1º Sargento (Cumprimento da presente decisão judicial) - 20 de janeiro de 2022; 4.2 1º Sargento => Subtenente (Promoção já existente por bravura) - 21 de setembro de 2022; (...).”; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 20 de janeiro de 2022, pelo critério de ato de bravura, o Subtenente QPPM RG *2.99* LUCIONE FERREIRA DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.195.091-** (64577336). Art. 2º Promover à graduação de Subtenente QPPM, a contar de 21 de setembro de 2022, pelo critério de ato de bravura, o Subtenente QPPM RG *2.99* LUCIONE FERREIRA DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.195.091-** (64577336). Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 490965

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.082, de 30 de setembro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002133566, e Considerando o que consta no art. 109, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento “ex offício” de praça da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o art. 85, V, “b” da Lei nº 8.033/1975, que dispõe que o desligamento ou exclusão do serviço ativo da Polícia Militar é feito em consequência de licenciamento processado por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar; Considerando a Reclamação nº 66.554/GO (64083996) tendo como Relator o Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Luiz Fux, onde determinou que sejam realizadas as nomeações das candidatas do sexo feminino melhor colocadas, ainda que os efeitos da decisão impliquem no desfazimento das nomeações posteriores a 15 de dezembro de 2023 que tenham desrespeitado a decisão proferida na ADI 7.490. E outrossim, que as futuras nomeações comtemplem as candidatas que tenham sido eliminadas em decorrência das referidas restrições garantindo-se o direito de serem reclassificadas no total das vagas remanescentes e pendentes de convocação; Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal nas ações ADI 7490 e Reclamação 66.554/GO (64083996), que determinaram a revisão das listas de aprovados (classificados e habilitados), eliminando as limitações de gênero impostas pelo edital do Concurso para exercer o cargo efetivo de Soldado Combatente de 2ª Classe, da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o Despacho nº 1.145/2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/CONGE) (62732018) no sentido de que a iniciativa de aproveitamento de militares nomeados que, após a reclassificação, constarão como eliminados, possui óbice judicial e importará em indevido aumento do cadastro de reserva, no que se visualiza sua impossibilidade jurídica, e, que, em razão de expressa determinação judicial, resta defeso à Administração proceder com qualquer espécie de aproveitamento das nomeações realizadas após 15 de dezembro de 2023 e que estejam em desacordo com a decisão tomada nas sobreditas ações judiciais; Considerando o Despacho nº 1.433/2024, da PGE/CONGE (64807538) que orienta o reprocessamento da lista de aprovados, bem como o desfazimento de nomeações, com a consequência de tornar sem efeito aquelas ocorridas após 15 de dezembro de 2023, e a consequente nomeação de candidatas, considerando a inconstitucionalidade da restrição de gênero, atendem aos aspectos da legalidade e juridicidade, no que balizadas pelas orientações de cumprimento de ordem judicial formalizadas pela Procuradoria-Geral em razão da ADI 7490 e da Reclamação 66.554/GO; Considerando o Decreto 65071108-CASACIVIL/GERAD (65071108) que torna sem efeito o Anexo II do Decreto de 30 de janeiro de 2024, publicado nas páginas 1 a 4 do Diário Oficial nº 24.215, do dia 31 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 438997), na parte que nomeou o pessoal constante do Anexo I para exercer o cargo efetivo de Soldado Combatente de 2ª Classe, da Polícia Militar, com as especificações de região e classificação ali constantes, em razão da eliminação das limitações de gênero estabelecidas no Edital nº 2/2022, de 8 de abril de 2022; e Considerando o Diário Oficial nº 24.376 - Suplemento (65145659) de 19 de setembro de 2024 que torna sem efeito nomeações ao cargo de Soldado 2ª Classe da Polícia Militar, resolve: Art. 1º Licenciar, ex officio, por força da Decisão Judicial constante na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.490 e Reclamação 66.554/GO (64083996), os seguintes militares: I - Soldado 2ª Classe QPPM *0.09* VINICIOS CANDIDO SOARES, CPF nº ***.795.471-**; II - Soldado 2ª Classe QPPM *0.08* LEANDRO BERTOLAZI NOGUEIRA, CPF nº ***.301.181-**; III - Soldado 2ª Classe QPPM *0.07* ALLISON FERREIRA LOUBACH, CPF nº ***.792.511-**; IV - Soldado 2ª Classe QPPM *0.10* WAGNERIANO GRUNEWALD LIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº ***.040.174-**; V - Soldado 2ª Classe QPPM *0.08* JONAS JUNIO PEDROZO, CPF nº ***.342.551-**; VI - Soldado 2ª Classe QPPM *0.09* LUCAS EDUARDO BRANQUINHO APOLINÁRIO, CPF nº ***.930.491-**; VII - Soldado 2ª Classe QPPM *0.09* MATEUS GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.720.241-**; VIII - Soldado 2ª Classe QPPM *0.07* ELIOVANNE MOREIRA DA COSTA, CPF nº ***.657.588-**; IX - Soldado 2ª Classe QPPM *0.07* BRENO SALLES DE LIMA, CPF nº ***.919.201-**; X - Soldado 2ª Classe QPPM *0.09* LUIZ ARTHUR TREVIZOLO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº ***.445.681-**; e XI - Soldado 2ª Classe QPPM *0.10* YGOR SOARES PEREIRA, CPF nº ***.447.791-**. Art. 2º Determinar ao Comandante da Academia da Polícia Militar (CAPM) que recolha todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar, e de eventuais dependentes e encaminhar ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5), bem como, se for o caso, solicite indenização do material que tenha sido extraviado. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 490966

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19.088, 02 de outubro de 2024- PM (65631457)	
Designa gestores para a Gestão e fiscalização do Contrato nº 31/2024 - PM (65114923).	
Processo SEI nº	202400002092384
Objeto do Contrato:	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS.
Gestor Titular designado:	2º Tenente PM UNILSON MARCUS ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.323.871-**
Gestor Substituto designado:	2º Tenente PM MAURO GOBIRA DA SILVA, CPF nº ***.414.361-**
Fundamento Legal:	Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 491126

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PMGO
PROCESSO N° 202400005014883
Contratação SISLOG n.º 105715

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por LOTE**, sendo **ampla participação** em Modo de Disputa **Aberto**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Montaria Diversos.** Data e horário de início da Sessão Pública: **10:00** horas do dia **22/10/2024** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e **encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública**. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 491295

Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato de Portaria nº 375/2024 - DGPP. Processo: 202416448082338. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ana Távora Fundão, CPF: 497.***.***-49, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestora do Contrato nº 037/2024, e como suplente o servidor Robert Alyson de Queiroz Pereira,, CPF: 079.***.***-06, ocupante do cargo de Policial Penal § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria Geral de Polícia Penal e a Sra. Sibele Carvalho David Ferreira por meio do seu procurador Patrick e Leandro Imóveis Ltda, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua C-137, nº 76, Jardim América, Goiânia/GO o qual abrigará o futuro Núcleo Integrado de Atenção ao Policial Penal (NIAPP). Vigência: 04/10/2024 à 04/10/2026. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 02/10/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 491108

EXTRATO DA PORTARIA Nº 385/2024-DGPP
Processo: 202416448082902. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no **CPF nº XXX.884.581-XX**, ocupante do cargo de **Policial Penal,** para atuar como Gestor do **Contrato nº 038/2024 - DGPP**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 2º Designar o (a) servidor (a) ARISTOTELES CAMILO EL ASSAL, inscrito no **CPF nº XXX.531.001-XX**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, para o exercício da função de Gestor Suplente do **Contrato nº 038/2024 - DGPP,** nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 3º Estabelecer obrigação de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Substituto do Ajuste**;** Art. 5º Estabelecer responsabilização aos gestores do Contrato no casos de inexatidão nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 6º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do empenho; Art. 7º. Orientações; Art. 8º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 04/10/2024. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 491286

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024
Processo: 202416448082338. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Sibele Carvalho David Ferreira através do seu procurador Patrick e Leandro Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.124.555/0001-10. Objeto: locação do imóvel situado na Rua C-137, nº 76, Jardim América, Goiânia/GO o qual abrigará o futuro Núcleo Integrado de Atenção ao Policial Penal (NIAPP).. Recursos:25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R$ 227.892,41 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: 04/10/2024. Vigência: 04/10/2024 à 04/10/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 491109

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 201900010035226
NOTIFICADO : MED LOG EIRELI

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, paragrafo único, inciso III, da Lei Estadual n.º 16.140/2007, fica a empresa MED LOG EIRELI, n.º 26.603.127/0001-99, cujo endereço é Rua Capitão Breno, n.º 220, Quadra 89, Lt. 14, Galpão 01, Vi Rosa, Goiânia-GO, CEP 74.345-060, notificada a realizar o pagamento do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo n.º 201900010035226 , cujo AIP DE MULTA Nº 129333 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual n.º 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

GOIANIA, 02 de outubro de 2024.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente

Protocolo 491202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 202100010010705
NOTIFICADO : DROGARIA PAGUE FÁCIL LTDA

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, paragrafo único, inciso III, da Lei Estadual n.º 16.140/2007, fica a empresa DROGARIA PAGUE FÁCIL LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.040.906/0001-16, cujo endereço é Rua 10 Qd. 43 Lt. 19, Residencial Triunfo, Goianira-GO, CEP: 75370-000, notificada a realizar o pagamento do valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo n.º 202100010010705, cujo AIP DE MULTA Nº 129482 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual n.º 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

GOIANIA, 02 de outubro de 2024.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente

Protocolo 491206

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 202100010002437
NOTIFICADO : CENTRO PSICOTERAPÊUTICO NOVA MANEIRA DE VIVER EIRELI

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, paragrafo único, inciso III, da Lei Estadual n.º 16.140/2007, fica a empresa CENTRO PSICOTERAPÊUTICO NOVA MANEIRA DE VIVER LTDA, CNPJ n.º 40.154.133/0001-37, cujo endereço é Rua 03, Qd. 10, Lt. 85, Setor Sitios Boa Sorte, Senador Canedo-GO, CEP: 75.256-810, notificada a realizar o pagamento do valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo n.º 202100010002437, cujo AIP DE MULTA Nº 133781 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da “data da ciência”, ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual n.º 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

GOIANIA, 02 de outubro de 2024.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente

Protocolo 491208

PORTARIA Nº 2985, de 04 de outubro de 2024

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; e

Considerando o Decreto Estadual nº 10.356 de 2023, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil - OSCs, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás; e

Considerando o Termo de Colaboração nº 3/2022 - SES (SEI nº 000036569085) cujas cláusulas foram consolidadas em seu 2º Termo Aditivo (62333451), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, com interveniência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, e a Fundação Pio XII, organização da sociedade civil, tendo por objeto a formação de parceria com vistas à instalação do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA; e

Considerando às subcláusulas nº 9.2.4, 24.8, 24.9, e 24.10 do 2º Termo Aditivo (62333451) ao Termo de Colaboração nº 3/2022 - SES, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CMA/CORA/SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, com interveniência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, e a Fundação Pio XII, para fins de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especificamente quanto aos serviços assistenciais de saúde e equipamentos.

Art. 2º. À CMA/CORA/SES, que, no exercício de suas funções, se reporta diretamente ao Secretário de Estado da Saúde, será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Lotação	Função	CPF
Diego Ribeiro Cordeiro	Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC	Titular - Presidente	***.197.321-**
Emanuelle de Queiroz Monteiro	Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS	Titular - Membro	***.065.621-**
Naianny Jonas Fogaça de Souza	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG	Titular - Membro	***.793.841-**
Murilo Lara de Faria	Superintendência de Gestão Integrada - SGI	Titular - Membro	***.278.001-**
Pedro Henrique Garcia Gomes	Superintendência de Infraestrutura - SUINFRA	Titular - Membro	***.239.386-**
Luiselena Luna Esmeraldo	Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital - SUTIS	Titular - Membro	***.202.703-**
Kelly Santos Carvalho	Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC	Suplente - Membro	***.624.541-**
Márcia Ribeiro de Souza	Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS	Suplente - Membro	***.561.761-**

§ 1º Terão direito a voto todos os membros titulares ou, quando forem substituídos, os seus respectivos suplentes.

§ 2º Os suplentes substituirão os membros titulares em caso de falta ou impedimento destes.

§ 3º O Presidente da CMA/SES terá, além do voto comum, o de qualidade.

§ 4º Será considerada aprovada a matéria deliberada que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 5º A CMA/CORA/SES poderá, sempre que necessário, convidar técnicos e especialistas para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 6º As atas das reuniões deverão ser anexadas junto aos atos homologatórios expedidos pela CMA/CORA/SES.

§ 7º Os membros poderão apresentar, de forma fundamentada, manifestações individuais divergentes, as quais deverão ser registradas nas atas das reuniões.

§ 8º Os membros da CMA/CORA/SES exercerão suas funções sem prejuízo das atividades normais de seus cargos e não perceberão remuneração adicional pelo exercício das funções na Comissão.

Art. 3º. Compete à CMA/CORA/SES:

I - Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelas áreas técnicas competentes da SES/GO;

II - Homologar os pareceres técnicos de prestação de contas referentes aos serviços assistenciais de saúde e equipamentos, no âmbito da SES/GO;

§ 1º Os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverão ser emitidos pela área técnica competente observando o disposto na subcláusula nº 9.4 do 2º Termo Aditivo (62333451) ao Termo de Colaboração nº 3/2022 - SES, sob pena de devolução dos autos para manifestação complementar.

§ 2º Os pareceres técnicos de prestação de contas de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser emitidos observando o disposto nas subcláusulas nº 24.8 e 24.9 do 2º Termo Aditivo (62333451) ao Termo de Colaboração nº 3/2022 - SES, sob pena de devolução dos autos para manifestação complementar.

Art. 4º. A CMA/CORA/SES no exercício de suas atribuições, deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como no Termo de Colaboração nº 3/2022 - SES consolidado no 2º Termo Aditivo (62333451) e seus anexos.

Art. 5º. A CMA/CORA/SES poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários ao exercício de suas atribuições, devendo todos os servidores desta Secretaria colaborar com os trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2569, de 28 de agosto de 2024 (64202509), absorvendo todos os processos a esta designados.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 491177

PORTARIA Nº 2981, de 03 de outubro de 2024

Institui o Comitê Analítico da Regulação Estadual na forma que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual e no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Analítico da Regulação Estadual no âmbito da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, com a finalidade de prestar apoio técnico mediante a análise de demanda e oferta de serviços de saúde, bem como propor e analisar indicadores.

Parágrafo Único. A designação dos membros indicados na forma do caput deste artigo, bem como do responsável por presidir os trabalhos do Comitê, será formalizada em portaria específica.

Art. 2º As atividades da Comitê Analítico da Regulação Estadual são consideradas de relevante interesse público, não cabendo remuneração a seus membros.

Parágrafo único - Os servidores designados para composição da Comitê Analítico da Regulação Estadual, permanecerão em suas lotações originais e se dedicarão exclusivamente às atividades descritas nessa portaria.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, o Comitê poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários, bem como praticar todos os atos necessários à sua finalidade, devendo todos os servidores desta Secretaria colaborarem com os trabalhos do Comitê ora constituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 491190

PORTARIA Nº 2982, de 03 de outubro de 2024

Extingue a Comissão de Anexos Técnicos - CAT na forma que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual e no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Anexos Técnicos - CAT vinculada à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS.

Parágrafo Único. Todas os processos então designados a Comissão de Anexos Técnicos - CAT serão absorvidos pela Gerencia de Modelagem subordinada à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/SUBVAIS/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portarias nº 589, de 14 de março de 2024 (57871170), e nº 848, de 22 de abril de 2024 (59290871).

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 491192

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2959, de 01º de outubro de 2024

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202400010071762, se faz necessária em virtude do Despacho nº 1767/2024/SES/GECORSET da lavra da Gerência da Corregedoria Setorial e da determinação do titular desta pasta, de acordo com o Despacho Correcional Decisório nº 4/2024 - SES, constantes nos autos do Processo SEI nº 202300010076222, os quais demonstram que o servidor supramencionado teria, supostamente, praticado atos definidos em lei como assédio moral, bem como, utilizado de seu cargo para obter proveito pessoal e oposto resistência sem justificativa ou retardado, sem motivo legítimo, a execução de serviços.

Transgressão: Artigo 202, incisos XXXV, XLVI e LXII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 04 de outubro de 2024.

Protocolo 491227

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020-SES/GO. **Processo nº: 202000010025278**. **Objeto:** A oitava prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2020-SES/GO, por mais 06 (seis) meses. **Contratada:** Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás LTDA. **Valor:** R$ 27.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2504.03.16000232.90. **Data da assinatura:** 04/10/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Rosane Rodrigues Vinhal - Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás LTDA.

Protocolo 491142

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024-SES/GO. Processo nº: 202300010033881. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo total dos itens constantes na cláusula terceira do Contrato nº 51/2024-SES/GO. Valor do Aditivo: R$ 127.260,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.305.1043.2519.03.2630239.90. Data da assinatura: 04/10/2024. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Rafaela Passaglia de Oliveira - RP de Oliveira Produtos LTDA.

Protocolo 491144

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 34/2024. Processo nº 202400010064035. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea “b” do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado (a): Narayane Souza Soares, CPF nº XXX.360.631-XX. Valor do Contrato: R$ 2.256,70 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002.

Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2024. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Narayane Souza Soares - Técnico Auxiliar de Regulação Médica.

Protocolo 491175

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, DE EX-EMPREGADOS CELETISTAS

O INAMPS-SECRETARIA DA SAUDE DE GOIÁS, extinto CNPJ nº 02.397.248/0001-63, a OSEGO-ORGANIZAÇÃO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, extinto CNPJ nº 01.011.253/0001-23 e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede nesta capital, na Rua SC 1, nº 299, S/C, Bairro Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EX-EMPREGADOS CELETISTAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os seguintes objetivos e procedimentos, adiante listados:

1 - DO OBJETIVO: VISANDO INDIVIDUALIZAÇÃO E OU REGULARIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE FGTS - DEVENDO, os interessados apresentar o extrato analítico do FGTS, do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração, com a PLANILHA, demonstrando eventuais créditos ou competências de FGTS inadimplidas, durante o (s) pacto (s) laboral (ais) com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Chamamento Público faculta oportunidade a TODO E QUALQUER EX-EMPREGADO CELETISTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inclusive aqueles que tiveram seus contratos de trabalho declarados nulos nos termos da Lei, para que apresentem documentos ensejadores da demonstração de existência de eventual crédito ou competência de FGTS, inerente ao período contratual mantido com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, referente às competências de 12/1982 a 12/1991, conforme "EXTRATO EMPRESA PARA ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS", fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, que não tenha sido ainda depositado, recolhido e/ou individualizado, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ou nos anteriores bancos depositários de FGTS) e/ou mesmo que não tenha sido devidamente pago e/ou quitado em processo de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva pertinente.

2 - DA MOTIVAÇÃO - A razão do presente chamamento público, é a existência de saldo financeiro destinado de FGTS em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/FGTS, com inexistência e/ou desconhecimento de eventuais competências e/ou de ex-empregados da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para se realizar a individualização do crédito de FGTS, conforme os controles e/ou conhecimento desta entidade.

3 - Em decorrência dessa situação e para verificação e comprovação das individualizações pertinentes e se ainda existentes por serem feitas, e inexistindo e/ou desconhecendo-se documentos hábeis a comprovar eventuais competências relativas a ex-empregados ou empregados para serem individualizados pela CEF, utiliza-se o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para que o próprio interessado, a título de colaboração, possa oferecer documentação e/ou meios de apuração e comprovação de eventual competência de FGTS, que não tenha sido adimplida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com relação aos seus ex-empregados, com data limite para eventual regularização pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, até a data do eventual desligamento do empregado ou do remanejamento dos contratos de trabalho respectivos.

4 - Os interessados, portando cópia de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, e-mail próprio, comprovante de endereço e telefone de contato), e ainda de prova de seu vínculo trabalhista com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, (podendo apresentar a via ORIGINAL da sua CTPS com respectivo contrato para obtenção de cópia e das CTPSs sucessoras, contendo número do PIS/PASEP, e outros documentos, tais como, contracheques e/ou de quaisquer outros documentos hábeis comprobatórios do vínculo), e ESPECIALMENTE, com cópias dos documentos que comprovem a eventual inadimplência de competência de FGTS, no período contratual (extrato analítico de FGTS de todo o pacto laboral, etc), poderão enviar por e-mail individualizacaofgts.saude@goias.gov.br ou comparecer no endereço Avenida República do Líbano, nº 1875, 1º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia-GO, Gerência de Gestão de Pessoas - SES, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, onde serão formalizados os processos com os documentos de entrada e em requerimento padrão e pertinente, para devido processamento, verificação e providências da SES, assegurando ao interessado a resposta/informação oficial após conclusão de seu processo, nos termos da legislação vigente (requerimento padrão-modelo anexo).

5 - O requerimento (modelo anexo) e documentos eventuais do interessado para serem protocolizados perante a SES, no prazo acima indicado e em atendimento aos termos deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **NÃO PODERÁ** abranger ou tratar de mesma (s) ou igual (ais) competência (s) de FGTS, já objeto de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva, que o interessado integrou ou venha integrar, para se evitar duplicidade de pedidos.

6 - O requerimento do Anexo I, também poderá ser firmado por herdeiros ou sucessores legais do ex-empregado falecido, devendo ser acompanhado além dos documentos acima descritos, também dos documentos que comprovem a regularidade da representação (certidão de óbito, termo de inventariante, relação de todos os herdeiros com respectiva comprovação).

ANEXO I
REQUERIMENTO

Ao Senhor
Rasivel dos Reis Santos Junior
Secretário de Estado da Saúde
Nesta
Senhor Secretário,
Nome:
Endereço:
Telefones:
Carteira de Identidade:
Título Eleitoral:
CPF:
PIS/PASEP:
Período Trabalhado:____/____/_____ até ___/___/____
Empresa:

Atendendo aos termos de Edital de Chamamento Público nº 01/2024, de ex-empregados celetistas da SES, comparece diante de Vossa Senhoria, requerendo verificação para regularização de eventual (ais) crédito (s) ou competência (s) de FGTS, inerente ao período contratual mantida com a SES, ainda não depositado (s) ou recolhido (s) e/ou individualizado (s), perante a Caixa Econômica Federal - CEF e/ou demais anteriores bancos depositários.
Declaro para os fins de verificação e de se evitar possível duplicidade de pedidos de regularização de FGTS que:

A) ( ) não integro nenhuma Reclamação Trabalhista em desfavor da SES, cobrando regularização de FGTS.
B) ( ) integro a seguinte Reclamação Trabalhista contra a SES:
_____
C) ( ) durante o vínculo com a SES, ( ) ESTIVE ( ) NÃO ESTIVE, de Licença para tratar de interesse particular.
D) ( ) ESTIVE ( ) NÃO ESTIVE à disposição, com ÔNUS, para outro (s) órgão (s).

Em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2024.

Goiânia, 27 de setembro de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 491176

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2024-SES/GO. **Processo** nº 202421477050380. **Objeto:** Rescisão por mútuo acordo do Convênio nº 01/2024 - PRESI, referente a promoção de alinhamento das diretrizes da gestão dos serviços de assistência à saúde no Estado de Goiás com o novo modelo organizacional do

Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Convenente**: Serviço Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO: **Presidente:** Sr. Vinícius de Cecílio Luz. **Rescisão**: Fica rescindido, a partir da data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 01/2024 - PRESI. Data da Assinatura: 04/10/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 491271

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2024-SES PROCESSO nº 202400010005083. OBJETIVO: É o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 802, de autoria do Deputado Estadual Karlos Cabral, Para aquisição de Equipamento de Esterilização (autoclave hospitalar horizontal - 130 A 150 litros) para Melhoria da Qualidade e Segurança dos Procedimentos Cirúrgicos. - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Rio Verde, **Presidente**: Joel Salvo da Silva. Data da Assinatura: 04/10/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 491272

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 10, de 26 de setembro de 2024 A
Chefe da Corregedoria Setorial, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 139, publicada no D.O.E em 01 de agosto de 2024, e fundamento no art. 2018, § 1, da Lei Estadual nº 20.756/2020
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas para, no âmbito desta Pasta, atuarem como defensoras dativas, conforme Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988: “aos litigantes em processos judiciais ou administrativos o direito à ampla defesa e ao contraditório, com os recursos e meios a eles inerentes”.
I - Luciene Monteiro da Rocha Comba, CPF xxx. 825.651-xx; e,
II - Nathalia Rocha Alves, CPF xxx. 102.381-xx.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA MIRANDA - Chefe de Núcleo

Protocolo 491257

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.
Resolve: RECONHECER e HOMOLOGAR a SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias do servidor ICARASSU RODRIGUES QUINTINO, inscrito no CPF nº XXX. 030.611-XX, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202010319002240, tendo em vista o Relatório Final nº 36/2023/SEDS/CPAD e o Despacho nº 464/2023/SEDS/ADSET da douta Procuradoria-Geral do Estado.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 491254

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021-SEDS.
Processo n.º 202210319004233.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2021-SEDS, conforme 202210319004233 por mais 12 (doze) meses.
Vigência: Até 05/10/2025.
Valor: R$ 982.085,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitenta e cinco reais).
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Trivale Administração LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97.
Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual n°. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 491261

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-SECOM		
1. Processo Administrativo nº		20197697000105, de 24/06/2019
2. Modalidade de licitação:		Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SECOM
3. Espécie:		Prestação de serviços
4. Objeto:		Contratação de empresa para prestação de serviços de clipping jornalístico e monitoramento de mídia impressa e eletrônica de matérias contendo temas de interesse do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, realizando coleta, seleção, compilação e análise de conteúdo, resultando em um sistema eletrônico de gestão de informação com recursos de edição, análise, indexação e revisão do conteúdo, com acesso em tempo real.
5. Vigência:		12 (doze) meses, de 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2025.
6. Valor total		R$ 179.248,20, (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
7. Partes:	Contratante	SECRETRIA DE ESTADO E COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02.
	Contratada	CONTENT ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 27.691.290/0001-13
8. Dotação Orçamentária		2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90/ Recursos do Tesouro.
9. Data da Assinatura:		02/10/2024
10. Fundamento Legal:		Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 491110

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 003/2024/SEAPA
ERRATA Nº 1

1. Trata-se da publicação da **Errata do Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 003/2024/SEAPA**, para cadastramento de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021, na modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás - PAA Goiás, conforme registro do Processo SEI n° 202417647000853.
2. Tendo em vista o exposto na Ata nº 05/2024 da reunião extraordinária realizada pela **Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás,** instituída pela Portaria nº 171/2024, segue abaixo a **ERRATA - Retificação do Resultado Preliminar** das propostas submetidas para fornecimento ao Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás e respectivos municípios, conforme deliberação.

3. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação da ERRATA no Diário Oficial do Estado (DOE), para que os proponentes afetados, se assim desejarem, apresentem recurso quanto à decisão tomada. O recurso deverá ser formalizado e enviado por meio do endereço eletrônico **paa.goias@goias.gov.br** dentro do referido prazo.

ID proposta	Município	Nome do proponente	CPF	Status da proposta	Observação
2420	PLANALTINA	JUBEJONIA BENEDITA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XXX-39	Reprovada	-
2024	PLANALTINA	MIRIAM SUARES DIAS	XXX.XXX.XXX-64	Reprovada	-

Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás
(Portaria nº 171/2024)

Protocolo 491284

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM COTAÇÃO ELETRÔNICA Código 107243

CONTRATAÇÃO Nº 2/2024 - SEAPA
PROCESSO N° 202400005024699
O Estado de Goiás, por intermédio do (a) SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.
Objeto: Aquisição de materiais de café pacote 500g, torrado e moído, embalado a vácuo.
Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 22/10/2024.
Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.
Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.
O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.
Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-8911 e/ou e-mail: comprasgovernamentais.seapa@goias.gov.br

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado
VANESSA MIRTHES SIQUEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 491153

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Edital
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE GOIÁS - MSB CENTRO / MSB LESTE / MSB OESTE.
O Secretário-Geral dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico do Estado de Goiás - MSBs, conforme o § 3º do art. 9º da Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e o parágrafo único do art. 18 e os arts. 65 e seguintes dos Regimentos Internos das MSBs, faz saber aos senhores (as) que se encontra aberto o período para inscrição dos candidatos a representantes da Sociedade Civil no Conselhos Participativos das MSBs, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.
1 DO OBJETIVO
1.1 O chamamento público objetiva convocar os interessados em compor o Conselho Participativo das Microrregiões de Saneamento Básico - MSB do Centro, do Leste, do Oeste, a se candidatarem para o preenchimento de 6 (seis) vagas, em cada MSB, destinadas aos representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional.
2 DA SOCIEDADE CIVIL
2.1 Nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 182, de 2023, considera-se sociedade civil as instituições representativas de setores da infraestrutura relacionados ao abastecimento de água potável; ao esgotamento sanitário; à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e à drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
3 DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS
3.1 Os Conselhos Participativos compõem a estrutura de governança das microrregiões como instâncias de controle social, de natureza permanente e independência assegurada, compostos, em cada MSB, por 6 (seis) membros escolhidos pelos Colegiados Microrregionais e 5 (cinco) membros escolhidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO.
3.2 Competirá aos Conselhos Participativos a elaboração de propostas para apreciação das demais instâncias da respectiva MSB; apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Microrregional; propor a constituição de grupos de trabalho para análise e debate específicos; e convocar audiências e consultas públicas de temas sujeitos à sua apreciação por determinação do Colegiado Microrregional ou do Comitê Técnico - COMTEC.
3.3 Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante o mandato de 4 (quatro) anos, com início a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte à data da Assembleia do Colegiado Microrregional que os elegeu ou do recebimento do Ofício da ALEGO, conforme o caso específico.
4 DO PERÍODO E DOS REQUISITOS DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA (https://forms.gle/EcJrvej92wBX4bDX9) e com apresentação de currículo resumido do titular e de seu respectivo suplente.
4.2 O prazo para recebimento das indicações será até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do presente edital.
4.3 Até 5 (cinco) dias úteis após encerramento do prazo anteriormente mencionado, serão convocadas as Assembleias dos Colegiados Microrregionais nos termos do art. 21 dos Regimentos Internos das MSBs, para a realização do procedimento de eleição dos representantes dos respectivos colegiados.
4.4 Poderão inscrever-se os prepostos das instituições representativas de setores da infraestrutura relacionados ao abastecimento de água potável; ao esgotamento sanitário; à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e à drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, permitindo-se a inscrição a mais de um conselho simultaneamente.
5 DA ELEIÇÃO
5.1 Os candidatos indicados serão votados pelos representantes dos municípios nas Assembleias dos Colegiados Microrregionais, convocadas conforme item 4.2 deste edital.
5.2 Os votos do Estado serão computados apenas se os votos dos Municípios não produzirem deliberação com mais da metade dos votos.
5.3 Cada Município poderá votar em 4 (quatro) inscritos uma única vez, conforme § 3º e § 4º do art. 66 dos Regimentos Internos das MSBs.
5.4 Serão considerados eleitos os 6 (seis) inscritos com o maior número de votos e, no caso de empate, será eleito o mais idoso conforme § 6º do art. 66 dos Regimentos Internos das MSBs.

6 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
6.1 Não serão admitidas as inscrições de candidatos realizadas em desacordo com este edital.
6.2 Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação deste chamamento público, por meio do e-mail *saneamento.seinfra@goias.gov.br* .

Goiânia, 4 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário-Geral da MSB Centro
Secretário-Geral da MSB Leste
Secretário-Geral da MSB Oeste

Protocolo 491273

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-SEDF

Processo nº: 202420921000508. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria do Entorno do Distrito Federal - SEDF, conforme especificações e condições descritas no presente instrumento convocatório e anexos, e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

Partes: Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 13.663.008/0001-07.
Valor Global: R$ 451.471,58 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária nº: 2024.44.01.04.122.4200.4243.04.
Vigência: 12 (doze) meses, de 04/10/2024 a 04/10/2025.

Brasília, 04 de Outubro de 2024.

Protocolo 491293

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
PORTARIA Nº 162-PRESID, de 03 de outubro de 2024
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto nº 10.323/2023, de 19 de setembro de 2023, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;
Considerando a Instrução Normativa n° 005/2019 (9164659) da SEAD, publicada no D.O.E. n° 23.126 de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;
Considerando o Ofício Circular nº 292/2024/SEAD (64296754) Processo 202400005030970, no qual informa, por meio da Subsecretaria de Logística e Patrimônio, aos órgãos e nas entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás sobre o início do Inventário Geral de Estoque do exercício de 2024, a atualização cadastral de gestores de estoque e também a disponibilização de novas turmas para o curso Fundamentos da Gestão de Estoque.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão de Inventário de Estoque nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:
I - Realizar o inventário anual *in loco* cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de almoxarifado;
II - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos membros da comissão, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento do estoque;
III - Propor à setorial de almoxarifado procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas entre o sistema de estoque - SIGMATE e o estoque armazenado;
IV - Expedir relatório Inventário Analítico e Termo de Verificação de Depósito;
V - Período de realização *in loco* 03/10/2024 à 13/12/2024.
Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens do almoxarifado desta Agência, os seguintes servidores:
- Cornélio Cardoso de Souza, CPF nº XXX.466.961-XX, Assistente de Gestão Administrativa, como presidente.
- Milton da Silva Macedo Filho, CPF nº XXX.743.101-XX, Assistente de Gestão Administrativa, como substituto do presidente.
- **Célio Teles Guerra**, CPF nº XXX.180.471-XX, Agente Administrativo, como membro;
Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidas à comissão de inventário de estoque os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 04 de outubro de 2024.
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 491095

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução do Conselho Regulador 930, de 03 de outubro de 2024
Dispõe sobre a análise e revogação de resoluções editadas pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme processo nº 201900029008671.
O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;
Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;
Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;
Considerando o estudo realizado pelas áreas técnicas da AGR, conforme consta dos processos 201900029008671, 201900029008672, 201900029008676, 201900029008678, 201900029008699, 201900029008712, 201900029008719 e 201900029008737, que passam a fazer parte integrante deste ato;
Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;
Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 02 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam revogadas as seguintes resoluções:
I - Resolução nº 402, de 14 de novembro de 2002, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a prática de tarifas promocionais para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás, conforme processo nº 5748/2002 (000011187380).;
II - Resolução nº 415, de 22 de novembro de 2002, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a proibição de máquinas caça-níqueis nos terminais rodoviários do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 5871/2002. (000011187464);
III - Resolução nº 088, de 10 de fevereiro de 2003, do Conselho de Gestão / Disciplina a sistemática de identificação de bagagem no serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 22201599/2003. (000011187566);
IV - Resolução nº 514, de 10 de julho de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre os prazos para a Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos da AGR, deliberar sobre os processos de modificações, paralisações e alterações de serviços complementares e operacionais do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado (000011187785);
V - Resolução nº 195, de 31 de março de 2004, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a gratuidade às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos no transporte coletivo rodoviário de passageiros, na modalidade semi-urbano, no Estado de Goiás, conforme processo nº 24237108/2004 (000011187896).;
VI - Resolução nº 430, de 17 de setembro de 2004, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a responsabilidade dos arrendatários dos veículos pertencentes a sociedades de arrendamento mercantil, no serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás. (000011187986);
VII - Resolução nº 062, de 04 de abril de 2005, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a fiscalização dos veículos não caracterizados como ônibus, microônibus ou vans realizando transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, conforme processo nº 26150506/2005. (000011188042);
VIII - Resolução nº 028, de 17 de fevereiro de 2006, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre o cadastramento dos veículos do sistema regular de linhas do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 28278453/2006. (000011188278);
IX - Resolução nº 227, de 18 de setembro de 2006, do Conselho de Gestão / Dispõe a respeito das atribuições para deliberar sobre os processos de modificações de serviços, serviços complementares, paralisação total ou parcial dos serviços e alterações operacionais dos serviços, previstas, respectivamente, nos artigos 30, 31, 63 e 64, do Decreto nº 4.648, de 05 de março de 1996, que aprovou o regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 200600029005475/2006. (000011188361);
X - Resolução nº 205, de 18 de agosto de 2008, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a inspeção de segurança veicular dos veículos de propriedade das concessionárias que operam no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 200800029004874. (000011188439);
XI - Resolução nº 225, de 30 de maio de 2012, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o julgamento dos processos administrativos de autos de infração, conforme convênio celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ()000011188583;
XII - Resolução nº 147, de 22 de fevereiro de 2013, do Conselho Regulador / Dispõe sobre os procedimentos para a autuação de processos e o pagamento de multas com base na Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, conforme processo nº 201300029000800. (000011188669);
XIII - Resolução nº 238, de 26 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre normas procedimentais para a fiscalização de serviços públicos relativos a recursos hidricos no Estado de Goiás, conforme processo nº 27500322/2005 (000010937870);
XIV - Resolução nº 103, de 26 de abril de 2012, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o registro, o controle de frequência eletrônica de ponto e a flexibilidade de horário dos servidores da AGR, conforme processo n° 201200029002352 (000010941007);
XV - Resolução nº 1951, de 14 de agosto de 2014, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o programa de auxílio alimentação no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme processo n° 201400029005227 (000010941116);
XVII - Resolução Normativa nº 0035, de 22 de julho de 2015, do Conselho Regulador / Dispõe sobre critério para fixação de valores das diárias e outros procedimentos no âmbito da AGR, conforme processo n° 201500029003109 (000010941222);
XVIII - Resolução nº 3121, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Regulador / dispõe sobre o Contrato de Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, conforme processo nº 201400029007097 (000011211146);
XIX - Resolução nº 3120, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Regulador / dispõe sobre o Termo de Licenciamento de Sistema, conforme processo nº 201400029007098 (000011211125);
XX - Resolução nº 124, de 14 de março de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre o processo de audiência pública ou consulta pública, conforme processo nº 22418890/2003.(000011321385);
XXI - Resolução nº 125, de 14 de março de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a instituição, os critérios e procedimentos para a elaboração de Termo de Ajuste de Conduta - TAC, conforme processo nº 22418989/2003 (000011321407);
XXII - Resolução nº 009, de 05 de fevereiro de 2007, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a proposta de modificação na estrutura das Câmaras Setoriais do Conselho de Gestão da AGR, conforme processo nº 200700029000177/2007 (000011321432); e
XXIII - Resolução nº 106, de 11 de abril de 2007, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre os modelos dos formulários - DADOS CADASTRAIS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MANUAL DO CLIENTE (000010935055).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2021.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 491083

Extrato
Processo nº 202400029001819.
Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.
Extrato da decisão exarada na Resolução nº 932/2024 - CR (65696539), nos seguintes termos: “Art. 1º. Indeferir o requerimento da empresa Fly Transportes Ltda. para operar a linha convencional Rubiataba a São Patrício, em face de que não atendeu aos requisitos técnicos do Edital de Chamamento Público nº 1/2023 (58271604) / (58272537) / (58602341)), inerente a qualificação técnica-operacional. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão”. Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 491082

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 216, de 03 de outubro de 2024

Designação de membros da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis desta Agência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando o Decreto Estadual nº 9.063, de 04/10/2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos

fundos especiais do Poder Executivo, e o Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021, que disciplina o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo do Estado de Goiás, e a Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração, que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário, e ainda a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, e tendo em vista o que consta do processo nº 202300036006459 e 202300036005395, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021, a Lei Estadual nº 19.853, de 03/10/2017, com as seguintes atribuições:

I. Receber da Unidade Setorial de Patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a. ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b. obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c. recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d. antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

e. irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V. Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI. Agrupar os bens inservíveis em Lotes, quando necessário, tanto no Laudo quanto fisicamente;

VII. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o Laudo e os registros fotográficos;

VIII. Encaminhar o processo de desfazimento à Unidade Setorial de Patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Artigo 2º ALTERAR a composição da Comissão acima instituída com os seguintes servidores:

1. RONI DA SILVA FERREIRA, lotado na Gerência de Patrimônio, (Presidente);
2. PAULO ROBERTO LUCAS VIANA, lotado na Diretoria de Planejamento, (Membro);
3. JOSE MARIA DE ABREU, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, (Membro);
4. VITOR DOS SANTOS FERREIRA, lotado na Gerência de Tecnologia, (Membro);
5. RÔMULO ARLINDO STIVAL, lotado na Gerência de Patrimônio, (Membro);
6. JORDANA KETILEY SANTOS CARDOSO, lotada na Assessoria de Ações Ambientais, (membro).
7. KELLY CRISTINA SANTANA DA SILVA, lotada na Diretoria de Gestão Integrada (Membro)

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 167/2024-GOINFRA (SEI nº 63160678), devendo ser encaminhada para ciência dos membros que a compõem, e ser amplamente divulgada em todas as unidades integrantes desta Agência.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 491118

ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 30/2024-GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de **CONCORRÊNCIA Nº 30/2024-GOINFRA - processo 202300005031641**, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

"Contratação nº 1303446, Processo nº 230233030303053031641"

FAZ-SE CONSTAR:

"Contratação nº 103446, Processo nº 202300005031641"

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; https://sislog.go.gov.br; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 491103

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 289/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica

ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de outubro de 2024
Odair José Soares
Presidente do DETRAN/GO em substituição
Dec. De 26/08/24 - DO de 26/08/24

Protocolo 491163

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 290/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de outubro de 2024
Odair José Soares
Presidente do DETRAN/GO em substituição
Dec. De 26/08/24 - DO de 26/08/24

Protocolo 491167

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 1023/2024 DETRAN, Processo 202400025094196 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 114757207 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **JES6E22,** marca/modelo **200799-FORD/F1000,** ano de fabricação/modelo: **1988/1988**, cor **PRATA**, chassi nº **9BFEXXL34JDB69361,** RENAVAM **00136170684,** diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: FRANCISCO GLAUCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX.152.461-XX.***

Protocolo 491269

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1678, de 02 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, na Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO n° 24.202 - SUPLEMENTO),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;
III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;
VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;
VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Presidente.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Autarquia, os seguintes servidores:

1. LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO, inscrito sob o CPF nº ***.747.671-**, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, que a presidirá;

2. PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.258.421-**, Fiscal de Transporte e
3. FÁBIO MAGNO BARBOSA VIEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.814.181-**, Fiscal de Transporte
Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Entidade, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 491133

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO Nº: 202211129001507.
CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.
CONTRATADA: SAMMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.419.761/0001-52.
OBJETO: Repactuação de valores do Contrato nº 07/2023.
FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.
VALOR DO ADITIVO: R$ 57.185,88 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA: 1º/01/2024 a 02/12/2025.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 2024.18.62.04.122.4200.4243.03 - Natureza da Despesa nº 3.3.90.37.01, Fonte de Recurso 18020330, Nota de Empenho Nº 00099.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

Protocolo 491087

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 1.168, de 03 de outubro de 2024

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei n. 20.196, de 6 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão):

I - aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental;
II - aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa; e
III - aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1° do mês de outubro de 2024 (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ANALISTAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.712.766-**	582559	BRUNO NOVATO SILVA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	20/09/2024
346	***.268.531-**	582627	CINARA NUNES PIMENTEL	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	15/09/2024
352	***.711.701-**	489274	DIOGO RAMOS FERREIRA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-III	A-IV	29/09/2024

ANEXO II

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ASSISTENTES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.501.781-**	582607	AMANDA CHIARINI LOPES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	27/09/2024
352	***.704.411-**	582628	CLAUDIO JOSE GUIMARAES MORAIS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	29/09/2024
352	***.667.811-**	134010	IVO ANTONIO CAIXETA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	01/06/2024
352	***.505.621-**	582561	LUANA COELHO DE ALMEIDA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	25/09/2024
352	***.421.771-**	582563	LUIZ MATHEUS SILVA ALVES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	18/09/2024
352	***.725.741-**	582565	NEMUEL KESSLER DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	21/09/2024

ANEXO III

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - AUXILIARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.706.001-**	137969	DIVINA BRAGA DE FREITAS SILVA	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	09/09/2024
352	***.558.161-**	137970	LUCIMAR DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	07/09/2024

Protocolo 491173

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 202400020016215 : **Identificação do Instrumento**: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022. **Partes**: Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Garra Forte - Administração e Serviços LTDA,** CNPJ nº 07.262.535/0001-80 **. Objeto do Aditivo**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a alteração do representante legal da empresa CONTRATADA, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias e a alteração qualitativa de aproximadamente 61,70% nas despesas anuais com diárias e pernoite. Alteração do preâmbulo, das Cláusulas Décima Segunda, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato Original. . **Valor Global do Aditivo**: R$ 1.043.212,38 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos). . **Dotação Oçamentária**: 2024.40.62.12.122.4200.4243.03 . **Natureza da Despesa**: 3.3.90.37.07 . Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias e exercícios **- Fontes:** 15000100 e 25000100 **. Notas de Empenho:** 2024.4062.011.00219 e 2024.4062.047.00056, ambas de 26/09/2024. **Data de Assinatura do Aditivo:** 03/10/2024**. Vigência:** até dia 31/03/2025. **Anápolis, 04 de outubro de 2024**. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 491084

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400020015890. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 34/2024. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás,** CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº 72.381.189/0010-01. **Objeto do Contrato:** Aquisição de computadores do tipo Desktop para uso em todos os Câmpus e Unidades Universitárias da UEG, afim de expandir os recursos computacionais, em especial, laboratórios acadêmicos da UEG. **Valor Global do Contrato:** R$ 2.855.860,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). **Dotações Orçamentárias**: nº 2024.4062.12.364.1008.2467.04 e nº 2024.4062.12.122.0300.3333.04. **Natureza da Despesa**: 4.4.90.52.11. **Fontes**: 25000100 e 15000100. **Notas de Empenhos**: nº 2024.4062.049.00007 e nº 2024.4062.002.00011, datadas de 02/09/2024. **Data de Assinatura do Contrato:** 04/10/2024. **Vigência: Início:** 04/10/2024. **Fim:** 04/04/2025. Anápolis, 04 de outubro de 2024**.**

Protocolo 491294

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 186/PRES, de 03 de outubro de 2024

Institui a Comissão Permanente de Inventário da FAPEG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPM;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Fundação, os seguintes servidores/empregados públicos:

I - Eliana Ferreira da Silva de Carvalho, CPF nº XXX.549.501-XX, Auxiliar de Gestão Administrativa, que a presidirá;

II - Andressa Gustavo de Souza Mendes Leão, CPF nº XXX.109.811-XX, Líder de Área ou Projeto-LAP;

III - Fábio Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.863.891-XX, Auxiliar de Gestão Administrativa;

IV - Maria Rosa de Souza Vieira, CPF nº XXX.330.501-XX, Assessor A7;

V - Rafael Ribeiro Baptista, CPF nº XXX.158.501-XX, Assistente de Gestão Administrativa; e

VI - Solange Maria Silva, CPF nº XXX.044.631-XX, Analista de Gestão Governamental/Gerente de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Fundação, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 491305

Notificação Extrajudicial

PROCESSO DE TCE N.º 202410267000191
INTERESSADO: ADRIANA PARADA

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, em obediência à Portaria nº. 20/2024 (57095632), expedida pelo Exmo. Presidente desta Fundação, NOTIFICA Vossa Senhoria da Instauração da Tomada de Contas e dos débitos apurados no valor original de R$ 52.237,89 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao dano apurado em face da irregularidade na utilização de parte dos recursos recebidos, via subvenção econômica, conforme apurado no processo n.º 202010267000254, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, contados da data do recebimento desta notificação, APRESENTAR DEFESA ou EFETUAR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS (60601440).

Informamos também que caso neste prazo não seja efetuado o pagamento ou não seja apresentada defesa, esta Tomada de Contas Especial terá continuidade, sendo Vossa Senhoria considerada REVEL na fase interna do procedimento junto a esta Fundação, com posterior encaminhamento dos autos aos respectivos órgãos de controle, podendo resultar na aplicação de diversas sanções em decorrência do julgamento pelas Cortes de Contas.

Alertamos ainda que no caso de apresentação de defesa, em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, a parte interessada deverá juntar todos os documentos que pretender.

Dessa forma, expirado o prazo supracitado os autos serão conclusos para os devidos trâmites procedimentais e legais.

Por fim, esta Comissão também informa que encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas por meio dos fones (62) 3623-0400 e (62) 3623-0421 e caso haja interesse no imediato pagamento do débito, favor entrar em contato com a Gerência Financeira pelo fone (62) 3623-0441.

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Protocolo 491159

Notificação Extrajudicial

PROCESSO DE TCE N.º 202410267000191
INTERESSADO: MAGOYA DO CERRADO EIRELI

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, em obediência à Portaria nº. 20/2024 (57095632), expedida pelo Exmo. Presidente desta Fundação, NOTIFICA Vossa Senhoria da Instauração da Tomada de Contas e dos débitos apurados no valor original de R$ 52.237,89 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao dano apurado em face da irregularidade na utilização de parte dos recursos recebidos, via subvenção econômica, conforme apurado no processo n.º 202010267000254, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, contados da data do recebimento desta notificação, APRESENTAR DEFESA ou EFETUAR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS (60601440).

Informamos também que caso neste prazo não seja efetuado o pagamento ou não seja apresentada defesa, esta Tomada de Contas Especial terá continuidade, sendo Vossa Senhoria considerada REVEL na fase interna do procedimento junto a esta Fundação, com posterior encaminhamento dos autos aos respectivos órgãos de controle, podendo resultar na aplicação de diversas sanções em decorrência do julgamento pelas Cortes de Contas.

Alertamos ainda que no caso de apresentação de defesa, em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, a parte interessada deverá juntar todos os documentos que pretender.

Dessa forma, expirado o prazo supracitado os autos serão conclusos para os devidos trâmites procedimentais e legais.

Por fim, esta Comissão também informa que encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas por meio dos fones (62) 3623-0400 e (62) 3623-0421 e caso haja interesse no imediato pagamento do débito, favor entrar em contato com a Gerência Financeira pelo fone (62) 3623-0441.

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Protocolo 491162

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024 - PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO EXTERIOR; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: ANA ELISA BAUER DE CAMARGO SILVA 202410267001283, ANDERSON LUIZ FERREIRA 202410267001279, ANGELA FERREIRA LOPES 202410267001299, ANTÔNIO PASQUALETTO 202410267001275, CAIO SGARBI ANTUNES 202410267001298, CAMILA CARDOSO CAIXETA 202410267001292, CRISTIANO SALES PRADO 202410267001290, FLÁVIO ALVES DA SILVA 202410267001286, ELENILSON DE VARGAS FORTES 202410267001271, FABIANO GUIMARÃES SILVA 202410267001272, GABRIELA RODRIGUES MENDES DUARTE 202410267001287, GLAYDSTON DE CARVALHO BENTO 202410267001289, JACQUELINE ALVES LEITE 202410267001293, JAMES OLUWAGBAMIGBE FAJEMIROYE 202410267001297, JULIANA ALVES PARENTE ROCHA 202410267001296, JULIANA DE FÁTIMA SALES 202410267001274, LUCAS DANILO DIAS 202410267001300, MARCOS DE MORAES SOUSA 202410267001273, MAURÍCIO SILVA LOUZEIRO 202410267001285 , MEGMAR APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO 202410267001295, ORIZON PEREIRA FERREIRA 202410267001281, RODRIGO ALVARO BRANDÃO LOPES MARTINS 202410267001301, ROXANA ISABEL CARDOZO GONZALES 202410267001282, THAIS CIDALIA VIEIRA 202410267001278, THIAGO AUGUSTO MENDES, VALÉRIA PAGOTTO 202410267001284, 202410267001270, VANESSA DA SILVA CARVALHO VILA 202410267001276, VERA APARECIDA SADD 202410267001277, 03/10/2024.

Goiânia, 03 de outubro de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 491124

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio. Tratado na CHAMADA PÚBLICA GCUB-MOB - PROGRAMA GCUB DE MOBILIDADE INTERNACIONAL; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: DELFINA CONCEIÇÃO KULIAQUITA MUCANDA 202410267001098, FREDERICO PEDRO MADABULA 202410267001099, ORLAVIO CARLOS AVERU 202410267001100, OSVALDO OLIVEIRA TÉ 202410267001101, GERSON ZACARIAS MASSINGUE 202410267001102, TOMAS ANDRES BORGES BARRERA 202410267001103, ABEL JAIME BINGARDA 202410267001104, 04/10/2024.

Goiânia, 04 de outubro de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 491135

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na 10/2024 - Programa de Integração Acadêmica: Goiás e Uruguai; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: Wanderlei Malaquias Pereira Junior 202410267001313, 04/10/2024.

Goiânia, 04 de outubro de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 491136

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: *AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO* (Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Vinícius de Cecílio Luz). Credenciada Contratada: **55.377.892 HERMESSON ALMEIDA DE SOUZA.** Assinatura do contrato: 01/10/2024. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 491161

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Apólice de seguros nº 5177202479180110975. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Allianz Seguros S/A. **Objeto:** Apólice de seguro contra incêndio, danos elétricos, despesas fixas, responsabilidade civil e roubo. **Valor:** R$ 557,93 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). **Vigência:** 10/10/2024 a 10/10/2025. Goiânia, 27 de setembro de 2024.

Protocolo 491121

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento na DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA Nº 349/2024-AGEHAB, e, em virtude da publicação do Edital do Chamamento Público nº 002/2024 que tem por objeto a SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM ACESSAR O SUBSÍDIO DE CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS CONCEDIDO PELO ESTADO DE GOIÁS NO “PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR - CRÉDITO PARCERIA”, NA FORMA E VALORES ESTIPULADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.542, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003 E PELA LEI ESTADUAL Nº 16.559, DE 26 DE MAIO DE 2009, CUJO ACESSO OCORRERÁ MEDIANTE A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONSUBSTANCIADA NA EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL REMUNERADA, QUE SE DARÁ A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO TIPO UNIFAMILIAR NOS MUNICÍPIOS GOIANOS NO ÂMBITO DO “PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR - CASA A CUSTO ZERO”, REGIDO PELA LEI ESTADUAL Nº 21.219, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, REVOGAR o Edital de Chamamento Público Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico deste órgão em 12 de setembro de 2023, o qual tem por objeto a seleção de empresas de construção civil interessadas em firmar parceria público-privada, para concessão do subsídio estadual em Crédito Outorgado de ICMS, em empreendimentos do PMCMV do governo federal no âmbito do FGTS e, em contrapartida remunerada, construir unidades habitacionais de interesse social em municípios do Estado de Goiás.

SIRLEI APARECIDA DE GUIA
Presidente da Comissão de Seleção
ALEXANDRE BALDY DE SANT’ANNA BRAGA
Presidente da AGEHAB

Protocolo 491101

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 202400031003286

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 180/2024,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 18/10/2024,** relativo ao **Processo nº 202400031003286** destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE RECEPTORES GNSS RTK (RECEPTORES, COLETOR DE DADOS, SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS, SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, E ACESSÓRIOS) E 02 (DOIS) CONJUNTOS DRONE MULTIROTOR COM RTK-ARP (DRONE E ACESSÓRIOS) PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NA AGEHAB, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 02/03/2020, Pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, Lei 14.133/2021 de forma subsidiária e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, Fone: (62) 3096-5025 ou nos sites www.sislog.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br.
A execução dos serviços objeto deste Edital será custeada à conta dos **RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.**

Goiânia, 04 de outubro de 2024

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

Protocolo 491169

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
AUTOS DE INFRAÇÃO - Art. 148, RILC da CELGPAR

Autos de Infração n° 001/2024, 002/2024 e 003/2024. (Processo nº 05464-2023). SEI: 202310270000037. Objeto: Trata-se da publicação dos 3 (três) Autos de Infração referentes ao Contrato VPRI-PRGE 051/2023, correspondentes à baixa qualidade dos produtos apresentados, não atendimento de determinações da Administração no prazo determinado e atraso na conclusão do escopo dos itens 7.1, 7.2, o Projeto Básico e o Orçamento Detalhado. O valor total das multas aplicadas é de R$ 44.053,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e três reais). Contratada: GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 29.254.042/0001-30.

Protocolo 491097

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGPAR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPUTA ABERTA Nº 008/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 10757-2024
A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGPAR, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Aberto nº 008/24**,** do tipo menor preço, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos II, do RILC da CELGPAR, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, para:
LOTE 1: GUARD SERVICE LTDA, CNPJ nº 16.606.218/0001-36, pelo valor total de R$ 60.697,00 (sessenta mil e seiscentos e noventa e sete reais).
LOTE 2: GUARD SERVICE LTDA, CNPJ nº 16.606.218/0001-36, pelo valor total de R$ 89.053,20 (oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos).
LOTE 3: GUARD SERVICE LTDA, CNPJ nº 16.606.218/0001-36, pelo valor total de R$ 94.249,80 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
As informações encontram-se disponíveis nos sites https://licitacoes.celgpar.com e https://www.licitacoes-e.com.br/

Protocolo 491096

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a retificação formal da publicação do extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 realizado em 03 de Outubro de 2024 (protocolo 490870), Processo SEI (202200057000304).
Onde lê se: "BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS".
Leia-se: "MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA".
E
Onde lê se: " […] a partir de 22/06/2022".
Leia-se: "a partir de 22/06/2024".
Permanecem inalteradas todas os demais itens do extrato publicado em 03 de outubro 2024 (protocolo 490870) não citados nesta retificação.

Goiânia, 04 de Outubro de 2024.

Jairo Pacheco da Silva
Diretor Administrativo
Diretor Presidente Interino - Ata 221ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA - GO

Protocolo 491107

Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

Contrato 004/2024 - Contrato de prestação de serviços de saúde ocupacional que fazem entre si a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias e a empresa DF Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho - Vigência 12 meses - Valores unitários por demanda: PGR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) - PCMSO: R$ 400,00 (quatrocentos reais) - ASO: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) - Data de assinatura 06/10/2024.

Protocolo 490961

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à ampla concorrência
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.gov.br/compras, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024.
PROCESSO SEI nº 202410216001874
Tipo: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de firewall, microsoft windows server, vmware, antivírus, office. DATA DE ABERTURA: 22/10/2024, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.gov.br/compras e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3100.

Goiânia, 04 de outubro de 2024.
TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO
Pregoeira

Protocolo 491157

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SETEMBRO 2.024

PROC.	CONTRATO	T.A	CONTRATADA	OBJETO	DATA DO CONTRATO	DATA DO ADITIVO	VIGÊNCIA
202200055000273	019/2022	2º	FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI	FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO DE USO COMUM PERECÍVEIS	21.10.2022	20.09.2024	22.10.2024 A 21.10.2025
202400055000668	029/2023	1º	LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	27.10.2023	20.09.2024	28.10.2024 A 27.10.2025

EXTRATO DE CONTRATOS - SETEMBRO 2.024

PROC.	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	MOD. LICTAÇÃO	VALOR (R$)	VIGÊNCIA	DOT. ORÇAMENTÁRIA
202400055000257	017/2024	BORGES & MOURA CONSULTORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D E ASSESSORIA VISANDO O REGISTRO DE COSMÉTICO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	137.600,00	05.09.2024 A 05.09.2025	2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000
202400055000176	018/2024	ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, EM LOCAIS LICENCIADOS PELA COMURG, DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024	29.116,32	06.09.2024 A 06.09.2025	2024.31.90.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000
202400055000484	019/2024	ABMS LICITAÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES VIGENTES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	DISPENSA DE LICITAÇÃO	830,00	30.09.2024 A 30.09.2025	2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000
202400055000258	020/2024	ALFA PAPELARIA LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	6.250,00	20.09.2024 A 20.09.2025	2024.31.90.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000
202400055000258	021/2024	CMS COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	28.500,00	20.09.2024 A 20.09.2025	2024.31.90.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000

Protocolo 491154

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - IQUEGO/GO

PROCESSO Nº. 202400055000749

Considerando a instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 (65504810) e PARECER IQUEGO/AJ(I)-22378 Nº 45/2024 (65584066), que trata da contratação do Conselho Federal de Farmácia, inscrito no CNPJ sob o nº 60.984.473/0001-00, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente a aquisição de uma COTA PRIME de Patrocínio para à locação de espaço com estande básico, destinado exclusivamente à participação/exposição da IQUEGO no III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas (III CBCF), a ser realizado no período de 06 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. **DECLARO**, com fulcro no Artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e Artigo 123, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada.

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Lais de Castro Viana
Diretora Presidente

Protocolo 491119

Metrobus Transporte Coletivo S/A

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 76/2024, constante do Processo SISLOG nº 202400005027399, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de apoio e equipamentos para borraharia, o qual foi adjudicado à empresa: INOVVA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 50.060.130/0001-98 - Itens 06, 07, 08, 10 e 11, pelo valor de R$ 25.032,05 e declarado **DESERTOS OS ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 e FRACASSADO O ITEM 09 DO PREGÃO.**
Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 491111

.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Procedimento Licitatório Presencial nº 004/2024, constante do Processo SISLOG 202400053000254, que visa a **alienação de sucata de pneus 295/80 R 22,5**, o qual foi declarado DESERTO.
Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 491165

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
EXTRATO DE CONTRATOS - PERÍODO: 01/09/2024 à 30/09/2024

Contrato: 30000190/2024; Processo: 19873/2022; Data Assinatura: 02/09/2024; Prazo Vigência: 181 dias; Licitação: 017/2024; Valor Global: 4.150.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(67.774.679/0001-47); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE, DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE GOIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., nos LOTES 01 e 02;
Contrato: 30000202/2024; Processo: 17170/2022; Data Assinatura: 05/09/2024; Prazo Vigência: 911 dias; Licitação: 014/2024; Valor Global: 1.123.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA(53.276.010/0001-10); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÕES E REAGENTES, A SEREM UTILIZADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., no LOTE 06;
Contrato: 30000208/2024; Processo: 19760/2022; Data Assinatura: 05/09/2024; Prazo Vigência: 181 dias; Licitação: 050/2023; Valor Global: 152.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA(22.692.282/0001-78); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUE ATENDE AS CIDADES DE CERES E RIALMA, NO ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., no LOTE 01;
Contrato: 30000209/2024; Processo: 13540/2023; Data Assinatura: 11/09/2024; Prazo Vigência: 1095 dias; Licitação: 019/2024; Valor Global: 562.926,40; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA(09.240.519/0001-11); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE OFICIAL UBUNTU PRO;
Contrato: 30000210/2024; Processo: 6100/2022; Data Assinatura: 12/09/2024; Prazo Vigência: 153 dias; Licitação: 013/2024; Valor Global: 971.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA(03.439.949/0001-80); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE AERADORES,TIPO CACHOEIRA E FLUTUANTE, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS,SANEAMENTO DE GOIÁS S.A, NO LOTE 02;
Contrato: 30000212/2024; Processo: 16861/2023; Data Assinatura: 12/09/2024; Prazo Vigência: 911 dias; Licitação: 015/2024; Valor Global: 6.653.802,10; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: TLR SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA(03.199.343/0001-15); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES ELÉTRICOS (G.G.E.'S) DE PROPRIEDADE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO;
Contrato: 30000214/2024; Processo: 15075/2020; Data Assinatura: 13/09/2024; Prazo Vigência: 900 dias; Licitação: 15.3-013/2024; Valor Global: 19.970.000,00; Modalidade: Licitação; Contratada: SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA(00.808.782/0001-90); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SISTEMA INTERMEDIÁRIO MEIA PONTE - MONTANTE, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;
Contrato: 30000221/2024; Processo: 10587/2024; Data Assinatura: 27/09/2024; Prazo Vigência: 181 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 100.000,00; Modalidade: Patrocínio; Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE GOIÁS(02.872.471/0001-15); Recursos: SANEAGO; Objeto: PATROCÍNIO A PROPONENTE VISANDO A REALIZAÇÃO DO 50º CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE GOIÂNIA, ENTRE OS DIAS 11/11/2024 E 14/11/2024;
Contrato: 30000225/2024; Processo: 15567/2023; Data Assinatura: 24/09/2024; Prazo Vigência: 911 dias; Licitação: 033/2024; Valor Global: 16.923.566,09; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(09.655.998/0001-37); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO, DESTINADOS
A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., nos LOTES 01 e 03;
Contrato: 30000235/2024; Processo: 3323/2024; Data Assinatura: 27/09/2024; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 100.000,00; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA(08.923.802/0001-85); Recursos: SANEAGO; Objeto: SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA PARA RETIRADA DE RESÍDUOS DA CAIXA DE AREIA E POÇO DE SUCÇÃO E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS RELATIVOS E TRANSPORTÁ-LO PARA ETE GOIÂNIA;
Contrato: 30000002/2022; Processo: 7679/2024; Data Assinatura: 16/09/2024; Prazo Vigência: 911 dias; Licitação: 050/2021; Valor Global: 217.151,03; Modalidade: Aditivo; Contratada: MDM SOLUÇÕES LTDA(14.597.970/0001-20); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 24/09/2024;
Contrato: 30000006/2024; Processo: 15970/2024; Data Assinatura: 24/09/2024; Prazo Vigência: 60 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: AMILTON'S CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA(41.919.806/0001-65); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA;
Contrato: 30000011/2024; Processo: 13978/2024; Data Assinatura: 27/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 6.2-1/2024; Valor Global: 39.691,74; Modalidade: Aditivo; Contratada: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA(25.462.636/0001-86); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS;
Contrato: 30000014/2021; Processo: 19297/2023; Data Assinatura: 16/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 071/2020; Valor Global: 3.336.427,73; Modalidade: Aditivo; Contratada: F.IMM. BRASIL LTDA(01.298.675/0001-21); Recursos: SANEAGO; Objeto: 3° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS;
Contrato: 30000019/2023; Processo: 12124/2024; Data Assinatura: 24/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 079/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Termo Acerto Final; Contratada: ANTÍGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA(20.880.701/0001-70); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - RESCINDIR DE COMUM ACORDO O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS Nº 30000019/2023, NOS TERMOS DO ART. 69, INC. VI, DA LEI Nº 13.303/2016, E ART. 174, CAPUT, DO REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA SANEAGO;
Contrato: 30000025/2024; Processo: 14498/2024; Data Assinatura:

04/09/2024; Prazo Vigência: 90 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: QCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA(26.476.515/0001-56); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;
Contrato: 30000086/2022; Processo: 14097/2024; Data Assinatura: 30/09/2024; Prazo Vigência: 912 dias; Licitação: 103/2021; Valor Global: 14.794.162,11; Modalidade: Aditivo; Contratada: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA(22.692.282/0001-78); Recursos: SANEAGO; Objeto: 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA;
Contrato: 30000086/2023; Processo: 12096/2023; Data Assinatura: 05/09/2024; Prazo Vigência: 120 dias; Licitação: 017/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA(11.380.698/0002-15); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA;
Contrato: 30000134/2023; Processo: 13216/2024; Data Assinatura: 25/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 0/0; Valor Global: 3.325,00; Modalidade: Termo Acerto Final; Contratada: ORACI DE SOUZA LIMA(058.147.071-00); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE ACERTO FINAL - AS PARTES QUALIFICADAS, POR MÚTUO ACORDO, RESOLVEM PROCEDER AO ACERTO COMPLETO E IRRETRATÁVEL DO CONTRATO;
Contrato: 30000172/2021; Processo: 10470/2024; Data Assinatura: 05/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 002/2021; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA(73.972.002/0001-16); Recursos: SANEAGO; Objeto: 3º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA - CNPJ E DO ENDEREÇO DA UNIDADE DA CONTRATADA, QUE PASSA A SUA MATRIZ EM PORTO ALEGRE/RS PARA SUA FILIAL EM GOIANIA-GO.;
Contrato: 30000213/2014; Processo: 10162/2024; Data Assinatura: 12/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 0/0; Valor Global: 2.389,33; Modalidade: Termo Acerto Final; Contratada: FRANCISCO FRANCELINO DE SALES(928.471.701-97); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE ACERTO FINAL - AS PARTES QUALIFICADAS, POR MÚTUO ACORDO, RESOLVEM PROCEDER AO ACERTO COMPLETO E IRRETRATÁVEL DO CONTRATO;
Contrato: 30000214/2024; Processo: 15075/2020; Data Assinatura: 13/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-013/2024; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA(00.808.782/0001-90); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO;
Contrato: 30000269/2023; Processo: 16486/2024; Data Assinatura: 25/09/2024; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 028/2023; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAS E COMÉRCIOS DE(04.647.090/0001-68); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2° TERMO ADITIVO - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA;
Contrato: 30000273/2022-1; Processo: 7399/2024; Data Assinatura: 05/09/2024; Prazo Vigência: 730 dias; Licitação: 5.2-10/2022; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: TOALHEIRO ANHANGUERA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA(00.289.462/0001-70); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
Contrato: 30000289/2021; Processo: 16015/2024; Data Assinatura: 24/09/2024; Prazo Vigência: 780 dias; Licitação: 041/2021; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: CALMAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA(68.428.994/0001-85); Recursos: PAC; Objeto: 2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;
Contrato: 30000314/2022; Processo: 4955/2024; Data Assinatura: 05/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 5.2-11/2022; Valor Global: 132.071,42; Modalidade: Aditivo; Contratada: NTT DATA BUSINESS SOLUTIONS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA(07.592.315/0001-14); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE ACERTO FINAL - AS PARTES QUALIFICADAS, POR MÚTUO ACORDO, RESOLVEM PROCEDER AO ACERTO COMPLETO E IRRETRATÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A SANEAGO E NTT DATA BUSINESS;
Contrato: 30000316/2022; Processo: 4589/2024; Data Assinatura: 05/09/2024; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 5.*-12/2022; Valor Global: 21.554.450,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA(00.946.219/0001-88); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA CONTADOS A PARTIR DE 04/10/2024, BEM COMO O ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS;
Contrato: 30000329/2021-2; Processo: 7612/2024; Data Assinatura: 30/08/2024; Prazo Vigência: 730 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 117.220,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA(07.797.967/0001-95); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA;
Contrato: 30000412/2023; Processo: 10380/2024; Data Assinatura: 04/09/2024; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 0/0; Valor Global: 22.162,26; Modalidade: Aditivo; Contratada: RUPESTRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E FLORESTAIS LTDA(33.537.740/0001-10); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

Protocolo 490631

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 052/2024 - Saneago
Processo: 17.374/2023 - Saneago
Modo de Disputa: ABERTO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVO(S) e com RESERVA DE COTA à participação/contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de marcas PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.
Limite de Acolhimento de Propostas: 29/10/2024 às 08:00h
Abertura das Propostas: 29/10/2024 às 08:00h
Data e Hora da Disputa: 29/10/2024 às 09:00h
O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 04 de outubro 2024.
Cláudio Adelino Souza Tavares
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 491237

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 050/2024 - Saneago para Registro de Preços
Processo: 3.845/2024 - Saneago
Modo de Disputa: ABERTO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVO(S) e com RESERVA DE COTA à participação/contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de marcas PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.
Limite de Acolhimento de Propostas: 30/10/2024 às 08:00h
Abertura das Propostas: 30/10/2024 às 08:00h
Data e Hora da Disputa: **30/10/2024 às 09:00h**
O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 04 de outubro de 2024.
Cláudio Adelino Souza Tavares
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 491242

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n° 29/2024 O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites https://www.ipasgo.go.gov.br/ e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 29/2024; **Critério de julgamento:** menor preço do lote; **Processo:** 202421477065437; **Início do acolhimento das propostas:** 07/10/2024, às 08h00min; **Data de Abertura das Propostas:** 15/10/2024, às 09h00min; **Data do Pregão e horário da Disputa:** 15/10/2024, às 09h30min; **Limite do Acolhimento das propostas**: mesmos horários e data da abertura das propostas; **Objeto:** contratação e aquisição de soluções Office 365 e MS Power BI, que devem atender às necessidades do Ipasgo Saúde; **Valor total estimado:** R$ 6.294.316,80 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). WASHINGTON CARNEIRO LOBO Pregoeiro

Protocolo 491134

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n° 28/2024 O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites https://www.ipasgo.go.gov.br/ e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 28/2024; Critério de julgamento: menor preço do lote; Processo: 202421477022514; Início do acolhimento das propostas: 07/10/2024, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 22/10/2024 às 09h00min; Data do Pregão e horário da Disputa: 22/10/2024 às 09h30min; Limite do Acolhimento das propostas: mesmos horários e data da abertura das propostas; Objeto: Contratação de serviços de auditoria concorrente médico-odontológica e visita técnica para credenciamento, visando atender as áreas de abrangência do Ipasgo Saúde; Valor total estimado: R$ 990.882,00 (novecentos e noventa mil oitocentos e oitenta e dois reais).Deyse Sonayk Facundes Alves. Pregoeira

Protocolo 491137

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA.
Processo: **08633/23**
Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 051/2023 com empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, para realização da reforma do edifício Palácio Alfredo Nasser e seus respectivos anexos, a partir de 03 de outubro de 2024. A presente rescisão de contrato realiza-se de comum acordo entre as partes, que dão quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original e seus Aditivos, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõem, em conformidade com a Cláusula Décima Nona do respectivo contrato, com fundamento nos artigos 137 e 138, c/c 106, inc. III da Lei Federal n.º 14.133/21.

Protocolo 491077

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **18718/2024**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, no qual o item 01 é de ampla participação, e os itens 02, 03 e 04 são destinados à participação exclusiva de ME e EPP's. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: *www.sislog.go.gov.br* **até o dia 23/10/2024, às 08h59.** A sessão de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: *www.sislog.go.gov.br* e *transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais*. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: *licitacao@al.go.leg.br* e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 07 de outubro de 2024.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 491093

MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos Administrativos: 202400476801
Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2024009631709
N. Sequencial 83
Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024009476457, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa **Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA Brasil)**, inscrita no CNPJ sob o n. 62.070.115/0001-00 , com vistas à participação de 2 (dois) servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no 44º CONBRAI- 2024 - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, que será realizado nos dias 13 a 16 de outubro de 2024, na modalidade online, pelo valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), bem como ao pagamento das taxas de associações à IAA Brasil, válidas por 1 (um) ano, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), consoante especificações do Termo de Referência.
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 491078

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Britânia

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, por meio de sua pregoeira, torna público, Onde Lê:, às 09h00min do dia 16 (dezesseis) de Setembro de 2024, PREGÃO PRESENCIAL- Nº 013/2024. Leia se: às 09h00min do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2024, PREGÃO PRESENCIAL- Nº 013/2024 04 de Outubro de 2024. ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA - Pregoeira.

Protocolo 491217

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO, CEP 72880-690, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fica revogada a licitação TOMADA DE PREÇOS N. º 020/2023, destinada a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Hélio Jones Branquinho. Fábio Dutra Rego **-** Secretário Municipal de Educação e Cultura

Protocolo 491301

Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGAO ELETRÔNICO SRP-Nº. 024/2024. O Município de Corumbá/GO, realizará, através do Portal http://bnc.org.br, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços n. 024/24; Tipo Menor Preço, designada para o dia e Horário 08/10/24 as 09h00min, **Objeto:** aquisição de um (01) caminhão acoplado com tanque para manuseio e transporte de dejetos (limpeza de fossa) para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Obras. **Será remarcada** para o dia *21/10/24 as 09h00min*; o adiamento ocorreu em face a necessidade de alteração de item referencial constantes no termo de referência. Edital e Informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás-GO, 04 de outubro de 2024. **Moises Pereira de Siqueira** Pregoeira

Protocolo 491147

Diorama

Aviso de licitação pública pregão eletrônico-SRP Nº 25/2024. Modalidade: pregão eletrônico - sistema registro de preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para aquisição de reagente e materiais para o laboratorio gesner josé fernandes, materiais para a sala de raio x do hospital municipal luci pereira de oliveira, e medicamentos fracassados no pregão eletrônico Nº 13/2024, garantindo a continuidade dos serviços ofertados. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de outubro de 2024, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 25/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, aos 04 de outubro de 2024. Devair Alves de Souza Neto - Pregoeiro Municipal Dec. Nº 064/2024

Protocolo 491256

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 - SRP - 1ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público a alteração e republicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento, por demanda, de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Formosa-GO, designando nova data de abertura para o dia 18 de outubro de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 04 de outubro de 2024. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 491148

Goiandira

Resultado Final da Política Nacional Aldir Blanc do Edital Cultura em Ação dos editais 01/2024 e 02/2024 do Município de Goiandira, GO:
EDITAL DE FOMENTO
05. Tema Livre - 02 ao 05 - Não houve inscritos
01. André Luiz Silva de Moura - 64 pontos - APROVADO R$ 16.241,49 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)
EDITAL DE PREMIAÇÃO
07. Premiação - 04 ao 07 - Não houve inscritos
01. Lane - 42 pontos - APROVADO R$ 5.413,83 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos)
01. Eliane - 42 pontos - APROVADO R$ 5.413,83 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos)
01. Wellington - 40 pontos - APROVADO R$ 5.413,83 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos)

Protocolo 491149

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, , através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 036/2024,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emendas Estaduais Parlamentares, sendo elas: portaria nº 1308/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ambas do Deputado Estadual Ricardo Quirino,** onde realizará sessão pública online, no dia **21 de outubro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 04 de outubro de 2024.

Protocolo 491232

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **18/10/2024**, às **09h00**, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº 90073/2024, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS II ,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 26/08/2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 491104

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **21/10//2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.106/2024**, Tradicional, Tipo Menor Preço Global, destinado à **SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelos email's licita@itaberai.go.gov.br / compras@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 04 de outubro de 2024. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 491303

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO que no dia 22 DE OUTUBRO 2024, às 09:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal n° 14.133/21. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio www.itapuranga.go.gov.br, Email licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 04 de outubro de 2024. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 491302

Nerópolis

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE 052/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Pregão SRP, na forma Eletrônica Nº 052/2024, relativo ao Processo Administrativo nº 7740/2024, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais hospitalares para o laboratório de análises clínicas, itens fracassados do Pregão eletrônico nº 019/2024, mediante recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202200010003248, do Deputado Estadual Jeferson Rodrigues. Visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Antônio Barreto de Araújo vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 25/09/2024 às 08h00min, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, foi declarada **DESERTA**, pois não houve nenhuma proposta. Nerópolis, 03 de outubro de 2024. José Domingos Pereira Gonçalves - Pregoeiro.

Protocolo 491081

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 281/2024

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 281, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O objeto desta dispensa foi a aquisição de materiais automotivos e serviço para atender as necessidades dos veículos placa RCN 7I42, ONY 3841, ONM 1812, SCI 2H95, pertencente a frota escolar municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Procedimento e Divulgação - A dispensa foi amplamente divulgada no portal de transparência do município e publicada na Associação Goiana dos Municípios (AGM) e na Agência Brasil Central (ABC), durante o período de 03 (três) dias, encerrando-se no dia 13 de setembro de 2024, conforme determina a transparência e publicidade dos processos licitatórios. Durante esse período, nenhuma empresa apresentou interesse em mandar sua proposta mais vantajosa. Ato contínuo, no dia 13 de setembro de 2024, a Comissão de Licitação procedeu à convocação da empresa Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda, que apresentou o menor preço dentre os orçamentos iniciais levantados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Notificação e Prazos de Regularização Documental - Na data da convocação, em 13 de setembro de 2024, a empresa Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda. foi notificada de que sua Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal encontrava-se positiva, necessitando da regularização para atendimento aos requisitos de habilitação fiscal. Em observância ao PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, foi concedido um prazo de até 10 dias úteis para que a empresa regularizasse sua documentação, de acordo com precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), que estipulam prazos entre 5 a 10 dias úteis para saneamento de pendências documentais: "É recomendável que a Administração Pública conceda prazo de 5 a 10 dias úteis para que o licitante apresente a regularização documental necessária para habilitação, especialmente quando se busca economicidade e eficiência administrativa, evitando-se a exclusão prematura de propostas mais vantajosas para o erário. " (Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário) - Ainda assim, mesmo após o transcurso de 16 dias úteis, até o dia 04 de outubro de 2024, a empresa Kabeção Diesel Autopeças e Serviços Ltda NÃO APRESENTOU a CND negativa exigida, permanecendo inabilitada para o prosseguimento do processo. Declaração de Fracasso do Processo - Diante da ausência de regularização documental no prazo estipulado e considerando que, as demais empresas que haviam fornecido orçamentos também foram convocadas, porém manifestaram desinteresse em participar do certame, considerando também o desinteresse do mercado evidenciado pela baixa demanda no presente processo, a Administração Municipal, fundamentada nos princípios da economicidade e eficiência, bem como no artigo 49 da Lei nº 14.133/2021, declara este processo como FRACASSADO E PROCEDERÁ COM SEU ARQUIVAMENTO, conforme orientação do assessor jurídico. Nerópolis/GO, 04 de outubro de 2024. Ézio Matheus Carneiro de Oliveira. Agente de Contratação

Protocolo 491168

Palminópolis

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - AÇÕES FORMATIVAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.**

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude, torna público**,** para o conhecimento de todos os interessados que estará realizando a prorrogação de prazo para entrega de documentos dos preponentes classificados no **Edital CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2024 EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - AÇÕES FORMATIVAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS,** ao qual tem como objeto: **Seleção de Projetos nas seguintes categorias CURSO DE FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO, FESTIVAL DE MÚSICA ARTISTAS DA TERRA e APRESENTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da Celebração de Termo de Execução Cultural, com o Objetivo de Incentivar as Diversas Formas de Manifestações Culturais do Município de Palminópolis**. A entrega deverá ser realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Lazer e Juventude, situada na Rua da Esperança, Qd 05 Lts 01, 02, 03, 20, 21, 22, s/n, Jardim das Oliveiras, **até o dia 07/10/2024.**

Palminópolis - GO, aos 03 de outubro de 2024.

Jaci Alves Assunção Pagôto
-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude-

Protocolo 491080

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 62/2024
A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CP 62/2024 - CONCORRÊENCIA PÚBLICA 62/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MEIO-FIO PARA ATENDER DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, BEM COMO AS QUE RECEBERAM PAVIMENTAÇÃO RECENTEMENTE. às 09:00h no dia 17/10/2024 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-go.LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI - Agente de Contratação

Protocolo 491150

FUNDOS MUNICIPAIS

Iporá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O Município de Iporá-GO, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual aquisição de caixas térmicas termômetros e gêneros alimentícios para serem utilizados nas campanhas de vacinação da Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iporá -GO. A realização do certame está prevista para o dia 18 de outubro de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 - Av. São José no 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Iporá, 04 outubro de 2024. Luiz Marcio Martins Costa - Pregoeiro

Protocolo 491278

Orizona

AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - REPUBLICADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA-GO, por intermédio da sua Gestora a Sra. Gislene Jacinta da Silva, comunica aos interessados que, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 005/2024 - Republicado, se encontra aberto no período de 10 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, em horário de expediente das 07:00h à 11:00h e das 13:00h as 17:00h, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Egerineu Teixeira, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Orizona-GO, o procedimento externo para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, com a finalidade contratação de empresas especializadas na prestação de serviço em tratamento em dependência química em regime de internação voluntária para usuários acima de 18 anos de idade, do sexo masculino, respeitando critérios de inelegibilidade para internação daqueles que apresentarem comprometimento biológico e psicológico graves, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Secretaria de Saúde, e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou no site: www.orizona.go.gov.br.
Orizona-GO, 04 de outubro de 2024. **Gislene Jacinta da Silva - Secretária Municipal de Saúde.**

Protocolo 491235

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Contratação para aquisição de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades do FEMBOM/RIO VERDE.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico ARP nº 006/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.
CONTRATO N. 20/2024.
CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 09.254.386/0001-32.
VALOR: R$ 15.802,20 (quinze mil, oitocentos e dois reais, e vinte centavos).
Rio Verde, 04 de outubro de 2024. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde

Protocolo 491091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insulinas e insumos para atender os pacientes da farmácia de especialidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde, Goiás.
DATA/HORÁRIO: 21 de Outubro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de Outubro de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 491138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender os mandados de segurança da farmácia de especialidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás.
DATA/HORÁRIO: 22 de Outubro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de Outubro de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 491139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de beliches hospitalares para Casa de Apoio de Barretos, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.
DATA/HORÁRIO: 18 de Outubro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de outubro de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 491143

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

UASG 989677 - tipo menor preço por item, endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, objeto: aquisição de veículos através da proposta Nº 07429.190000/1230-18, proveniente de recurso de Emenda Parlamentar Federal. Data Prevista de abertura 08 de outubro de 2024, às 10h00min, **FOI ADIADO** para 18 de outubro de 2024, às 09h00min em razão de retificação no objeto. Demais informações poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail licitasadgo@gmail.com. Santo Antônio do Descoberto-GO, 04 de outubro de 2024. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA - Pregoeira.

Protocolo 491204

CÂMARAS MUNICIPAIS

Pires do Rio

CÂMARA DE PIRES DO RIO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

A Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, torna público que realizara no dia 22/10/2024 às 09h00, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2024, Processo Administrativo nº: 006/2024, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TRANSMISSÃO DE SESSÕES, MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO). O edital estará disponível e as propostas serão recebidas, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site https://bnc.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Câmara pelo telefone (64) 3461-1610 ou e-mail compras@piresdorio.go.leg.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site https://piresdorio.go.leg.br/e bnccompras.com. MURYLLO DE ALMEIDA BASTOS - Pregoeiro

Protocolo 491246

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A OITAVA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.252.332/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás - SEMMARH, a Licença Ambiental de Instalação nº 055/2024, para atividade de Parcelamento do Solo - Loteamento denominado Residencial Cidade Jardim, localizado no município de Bela Vista de Goiás/GO.

Protocolo 488307

M A TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ nº. **20.116.481/0001-02**, torna público que requereu junto a SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação do Empreendimento localizado à Rua 157 c/ Rua 166, Quadra 267, Lotes 13 a 17 - St. Nova Alexânia - Alexânia - Goiás.

Protocolo 490758

JOAO ALBERTO CALUMBI LOPES CAVALCANTE 06210779174, CNPJ nº. **26.201.763/0001-94**, torna público que requereu junto a SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Funcionamento do Empreendimento localizado à Rua 167, Quadra 265, Lotes 11/12 - St. Nova Alexânia - Alexânia - Goiás.

Protocolo 490774

AVISO DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA

Aviso de Solicitação da Licença Ambiental de Funcionamento. Torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento - Protocolo nº 2024.09.1201 com data de 17.09.2024, sendo a Licença para o empreendimento localizado na Rod BR 020 Km 69,3 Distrito Agroindustrial de Formosa, Formosa/GO CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.

Protocolo 490944

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. ESTADO DE GOIÁS. **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS** COMARCA DE CRISTALINA - GO. ***Ibraim Alves de Macêdo. Oficial.*** Cristalina (GO), 01 de outubro de 2024. OF/CRI/CRT/GO Nº 258/2024. Referência: Prenotação nº 116.142 - 15/08/2024. Em cumprimento ao art. 19 da Lei nº 6.766/79, apresento a Vossa Senhoria o Edital do pedido de registro do Loteamento denominado "Residencial Monte Carmelo", segue anexo 03 (três) vias de igual forma e teor, para tomada de providências quanto à publicação do edital, que deverá ser publicado em 03 (três) dias consecutivos, em jornal grande circulação regional e no Diário da Justiça Eletrônico, sendo que o prazo para impugnação será contado da data da última publicação do edital. Informo que, Vossa Senhoria deverá apresentar e entregar o exemplar de cada publicação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data última publicação, para dar prosseguimento ao procedimento legal. Aproveito a oportunidade, para reiterar o protesto de nossa elevada estima, apreço e distinta consideração. Atenciosamente, *Ibraim Alves de Macêdo* Oficial do Registro de Imóveis. Documento assinado eletronicamente - ICP-Brasil. Declaro que recebi o Edital de Loteamento para providenciar a publicação do edital, que deverá ser publicado em jornal de grande circulação regional e no Diário da Justiça Eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. E, estou ciente do prazo para apresentar e entregar o exemplar de cada publicação. Cristalina/GO, 01 de outubro de 2024. Ilustríssimo Senhor **PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO,** Administrador, Residencial Monte Carmelo Empreendimentos SPE Ltda, Avenida T-15, nº 1848, Quadra 592, Lote 14, Sala 12, esquina com a Rua C-264, Setor Nova Suíça em Goiânia-GO, CEP: 74.280-380.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. ESTADO DE GOIÁS. **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS** COMARCA DE CRISTALINA - GO. ***Ibraim Alves de Macêdo. Oficial.*** EDITAL DE LOTEAMENTO. (Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979). Ibraim Alves de Macêdo, Oficial Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas desta Comarca de Cristalina, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que RESIDENCIAL MONTE CARMELO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede em Goiânia-GO, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.816.945/0001-19, com sua sede na Avenida T-15, nº 1848, Quadra 592, Lote 14, Sala 12, esquina com a Rua C-264, Setor Nova Suíça em Goiânia-GO, CEP: 74.280-380, representada pelo administrador, Pedro Ernesto Bragança Bites Leão, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da CI 5002069 2º Via PC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.897.081-94, com endereço profissional à Rua 72, nº 325, quadra C14, lote 10/13, sala 1407, Condomínio Trend Office

Home, Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP 74.805-480, conforme 3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 04/07/2023, sob nº 20231759045. Nire 52203474921, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Loteamento denominado "Residencial Monte Carmelo",** tendo acesso, pela Rua Touro, do Loteamento Residencial Vale do Sol, formando uma área total de 215.625,00m², havido pelo registro R-02 da Matrícula 26.794 do Registro de Imóveis desta Comarca de Cristalina/GO. O Loteamento possui uma área de 215.625,00m², dividido em 14 Quadras, estas subdivididas em 440 lotes; 57.855,25 m² sistema viário, 15.861,69 m² ocupados por Áreas Públicas Municipais (Áreas Verdes-Praças-Esporte e Lazer) e 21.920,19m² Áreas Públicas Municipais (Áreas Institucionais). Destina-se a utilização residencial, devidamente aprovado pelo Decreto nº 24.715 de 06/05/2024, firmado pelo Prefeito Municipal, Daniel Sabino Vaz e demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado no jornal de grande circulação regional e no Diário da Justiça Eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Eu, IBRAIM ALVES DE MACÊDO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas desta Comarca, mandei digitar, conferi, dato e assino. Cristalina (GO), 01 de outubro de 2024.Ibraim Alves de Macêdo. Oficial do Registro de Imóveis. Documento assinado eletronicamente - ICP-Brasil. Pequeno Desenho de Localização da Área. Art. 19 da Lei nº 6.766/79.

RESIDENCIAL MONTE CARMELO

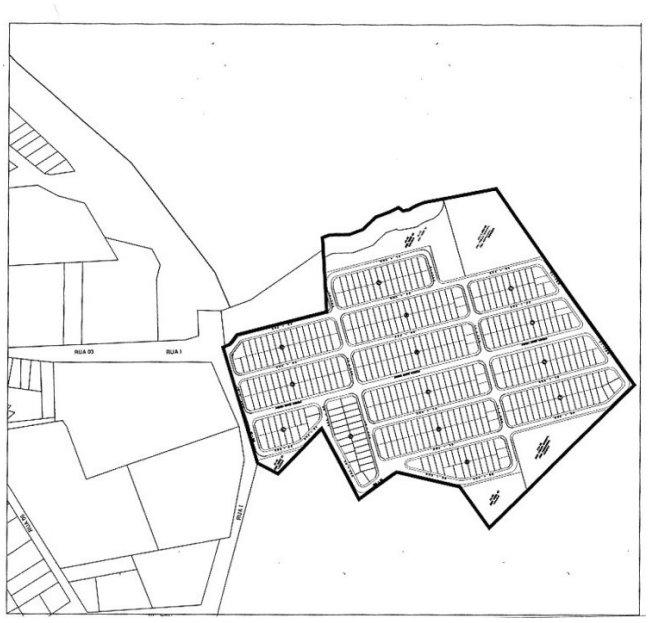

Protocolo 490950

FRANCISCO COUTINHO DE MORAES PRETO, inscrito no CPF 192.632.101-44 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a Licença Ambiental de Instalação para atividade de barragem de terra com lâmina d'água de 0,34 ha, na Fazenda Córrego do Cedro, zona rural, Itapuranga-Goiás.

Protocolo 491069

RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL O CARLOS HENRIQUE ROSALINO - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ/CPF 55.487.068/0001-39 perante Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis GO, torna Público que recebeu a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), Para a filial segundo a Atividade Comércio 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Endereço: AV ELIAS ZAC ZAC QUADRA 17 LOTE 41 RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA I E II ETAPA, ANÁPOLIS/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 491114

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL O CARLOS HENRIQUE ROSALINO - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ/CPF 55.487.068/0001-39 perante Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis GO, torna Público que solicitou a Concessão da Licença Ambiental de Funcionamento (LF), Para a filial segundo a Atividade 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Endereço: AV ELIAS ZAC ZAC QUADRA 17 LOTE 41 RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA I E II ETAPA, ANÁPOLIS/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 491115

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 009/2024** Contratação de Locação de Equipamentos para Análises Clínicas e Fornecimento de Reagentes e Demais Materiais Necessários ao Funcionamento do Laboratório e realização de exames (Errata de reabertura de prazos para apresentação das propostas contratação para locação de equipamentos para analise clinicas e fornecimento de reagentes e demais matérias necessários ao funcionamento do laboratório e realização de exames, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/

Protocolo 491117

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora da Policlínica Estadual da Região do Nordeste-Posse (Policlínica de Posse) (PLCP) (Termo de Colaboração nº 94/2024) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 16/2024** Prestação de serviços de remoção hospitalar, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Nordeste-Posse (Policlínica de Posse) (PLCP). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: https://imed.org.br/editais-policlinica-de-posse/

Protocolo 491120

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 50.221.019/0068-43, torna público que requereu da **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de cervejas e chopes, quadra 01 A, lote 01, Setor Santo Antônio, CEP n.º 75.103-470 / Anápolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 491166

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ: 19.605.943/0001-76, torna público que requereu à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis-GO a Licença de Funcionamento para a ampliação da atividade de Extração de Argila e Beneficiamento Associado, localizada na Fazenda Lagoa Formosa, zona rural do município de Anápolis.

Protocolo 491170

Edital de Comunicação

Merka Mark's Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: **05.780.764/0001-60**, torna público que requereu à SEMMA de Aparecida de Goiânia a **Licença Ambiental de Operação; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados e demais atividade presentes no CAE e CNPJ,** localizado na **R DO MATO, S/Nº, Qd CHC, Lt 110E, CH BELA VISTA, APARECIDA DE GOIANIA- GO**. Não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 491179

POSTO ANITA LTDA, CNPJ **15.179.887/0001-02,** torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológicos de Sto Antônio do Descoberto/GO, Renovação LF, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rua 16, Qd 34, Lts 1, 3 e 5, Pq Estrela Dalva, Sto Antonio do Descoberto/GO.

Protocolo 490855

POSTO BEATRIZ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 02.515.066/0001-40, torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológicos de Sto Antônio do Descoberto/GO, Renovação LF, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av Goiás, Qd 20, Lts 1, 2, 3, 25 e 26, Centro, Sto Antônio do Descoberto/GO.

Protocolo 490856

POSTO PARK XIII LTDA, CNPJ 10.732.644/0001-28, Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológicos de Sto Antônio do Descoberto/GO, Renovação LF, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av Sto Antônio, Qd 17, Lts 1 a 3, Pq Sto Antônio, Sto Antônio do Descoberto/GO.

Protocolo 490857

PETROVIA AUTO POSTO LTDA, CNPJ **12.137.175/0001-24**, torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológicos de Sto Antônio do Descoberto/GO, Renovação LF, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Qd 77, Lt 5, sn, Centro, Sto Antonio do Descoberto/GO.

Protocolo 490860

JC ACO LTDA, CNPJ **39.624.230/0001-67**, torna publico que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença de Funcionamento, para Fabricação de estruturas metálicas, na Rod Br-153, S/N, Km 427, Galpão 01, Fazenda Barreiro Do Meio, Zona Rural, Anápolis-GO.

Protocolo 490862

T.R. GRAOS E PLASTICOS LTDA, CNPJ 31.508.192/0001-75, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença de Funcionamento, para Coleta de resíduos não-perigosos, na Rua Frutuoso Maia de Oliveira, n. 190, Qd. 10, Vila Industrial, Anápolis-GO.

Protocolo 490864

Flávia Cristina de Souza, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, o Licenciamento ambiental, para a atividade de Comércio Varejista - Centro comercial sem uso definido, sito à Avenida T-63, esquina com a Rua Coelho Neto, Quadra 09, Lote 70, Parque Anhanguera, Goiânia, GO.

Protocolo 490904

M.S. BEBIDAS FERMENTADAS E PROBIÓTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.022.411/0001-74, situado na Rua Waldomiro Correia Neto nº 1050 Qd - 03 Lt - 16 Jardim Alexandrina Centro Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Goiás. **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para as atividades de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.) fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 490959

LIDER DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ nº 54.364.479/0001-74, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental Fácil para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Av.Planalto, n°1076, Qd. N, Lt. 06, Setor Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, CEP 74.863-200. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 491015

NUTRE BRASIL ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 31.419.354/0001-07 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, situada na Avenida Independência, quadra 08, lote 03, Residencial Buritis, Anápolis - GO.

Protocolo 491106

Wolney Luiz Michielin Dias, sob o CPF nº 210.053.540-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbaíba, a Licença Prévia e de Instalação, com validade até 29/09/2027 para atividade de Extração de Areia e Cascalho.

Protocolo 491127

Wolney Luiz Michielin Dias, sob o CPF nº 210.053.540-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbaíba, a Licença de Operação para atividade de Extração de Areia e Cascalho em propriedade rural localizada na região da fazenda Taperão/Cachoeira.

Protocolo 491132

Edgar Bezerra Delmiro LTDA, CNPJ: 45.075.273/0001-33, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura Familiar, as Licenças de Instalação e Funcionamento, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito De Petróleo (GLP), situado na Rua 67, Quadra 137, Lote 21, Casa 03 Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 491151

BP GA 007 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA CNPJ: 41.088.225/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO-SEMARH/LUZ, a Licença de Instalação, Para Construção de Um Edifício Multifamiliar Composto por 33 Blocos Com 04 Pavimentos, Totalizando 264 Unidades Habitacionais, situado na Rua 05, Quadra 04, Lote 16, Chácara 01A, Chácaras Saia Velha-Luziania-GO.

Protocolo 491152

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 047/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática e de limpeza para o Hospital Estadual de Luziânia, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1072448, 1072421, 1072420, 1072419, 1072387, 1072386, 1072385, 1072349, 1072348 e 1072238. Entrega das propostas até 17/10/2024, 18h00, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Luziânia/GO, 07/10/2024. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 491155

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 03.485.572/0006-00,** Requereu da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para **Tanque de combustível aéreo**, na Rua VP R3, Quadra 02-D, Módulos 1 a 5, DAIA, Anápolis-GO.

Protocolo 491164

GENTIL ROSA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 062.827.921-34), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Passa Quatro a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Funcionamento (LF) de duas barragens, e LI e LF para irrigação, na Fazenda Minaleite - Zona Rural de São Miguel do Passa Quatro.

Protocolo 491171

Gildásio Barbosa Guimarães e Roberto Barbosa Guimarães, produtores rurais, tornam público que requereram à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH, Licença Ambiental Única, para a atividade, A3.9 - Criação de bovinos leiteiros a pasto sistema extensivo ou semi-intensivo, com o uso de ordenha mecânica a partir de 6 (seis) conjuntos de teteiras, na Fazenda Areias, localizada zona rural do município de Piracanjuba, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 491172

ELEUMAR CAETANO DO CARMO, CPF 428 210 701 44, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E URMBANISMO DE SIMOLANDIA - SEMMA o REGISTRO DE LINCECIAMENTO AMBIENTAL do processo n.º 015 /2024 para a Agricultura irrigada, na Fazenda Soberana, s/n, zona rural, município de Simolândia - GO.

Protocolo 491258

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A, CNPJ 19.758.7790001-37 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia a Licença de Funcionamento para Instalação de usina de concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, na Fazenda Burity, Zona Rural com a área de 10.000, município de Luziânia, GO. Conforme legislação ambiental pertinente.

Protocolo 491260

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença para funcionamento da Subestação 138 kV - CEREAL, localizada Rua Comercial denominado, Conjunto Industrial, na cidade de Rio Verde Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 491262

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de licitação edital de pregão eletrônico N° 016/2024. Sistema de registro de preços - SRP Nº 014/2024 A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 21 de outubro de 2024 às 09h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (https://bnccompras.com), tendo por objeto a Futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a compor os laboratórios dos cursos de medicina veterinária e agronomia da FESG/Unicerrado. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.054/2024 e 2.055/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Goiatuba - Goiás, 07 de outubro de 2024. Vaneide Cardoso Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 491265

FABIANO MEYER torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, *a Renovação da Licença de Operação nº 112/2024 e processo nº 157789/2018 com validade até 05/09/2028*, para o empreendimento em Suinocultura- Produtor de Leitão- SPL- localizado na Fazenda Coqueiro do Rio Doce e Rio Verdinho, Rod.BR 060 sentido Rio Verde- Jataí, km 406 à esquerda -Zona Rural Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 491267

VALTER DIAS DE OLIVEIRA torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, *a Renovação da Licença de Operação nº 114/2024 e processo nº 175373/2021 com validade até 10/09/2028*, para o empreendimento em Avicultura- Sistema Terminador de Frango - FGO. Fazenda Coqueiro- São Tomaz, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/Jataí km20 -Zona Rural. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 491268

MARIA LÚCIA PRADO; NILSON PRADO DE CARVALHO; LUCAS PRADO CARVALHO torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, *a Renovação da Licença de Operação nº 116/2024 e processo nº 139798/2018 com validade até 10/09/2028*, para o empreendimento em Avicultura- Sistema Terminador de Frango - FGO. Fezenda Rio Verdinho da Barra Grande- Bom Sucesso. Rod.BR060 sentido Rio Verde/ Jataí, km 35 à direita por mais 06 km-. Zona Rural. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 491270

Valide a assinatura deste documento em https://neropolis.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: fc118b